

REVISTA

RPPS[®]

do Brasil



Edição 54 Setembro/Outubro
DISTRIBUIÇÃO DIRIGIDA E POR ASSINATURA
ISS 22380108 | R\$ 60,00

Em evento on-line, o PREVID-MS discutiu o futuro do RPPS brasileiro

RPC

Entenda os benefícios e como implantar a Complementar

RAIO X

Baurú, Itú e São Bernardo do Campo são nossos destaques em São Paulo



Prezado Leitor,

A bola da vez está no nosso campo, o Regime de Previdência Complementar - RPC, e você vai bater um bolão com o nosso time escalado para falar do tema. Construímos um conteúdo especial para te orientar e inspirar na implantação da Complementar no seu RPPS.

Você vai ver que em meio a Pandemia, o instituto de Jundiaí/SP re-censeia com sucesso 98.31% de seus segurados via app. É o censo dos servidores na palma da mão!

A Revista RPPS do Brasil se preocupa com a prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo e por isso traz um artigo super interessante assinado pelas articulistas Mariana Tumbiolo e Roberta Cassoli.

Outras temáticas ganharam relevância nessa edição: Conflitos de interesse nos RPPS: punições previstas é o paper de Diana Vaz de Lima; A experiência da implantação do RPC traz os relatos de Karen Tressino que ajudou a implantar a Complementar em Santa Catarina; A meta atuarial e as necessidades de alinhamento de conceitos é tema sob a responsabilidade de Rafael Porto de Almeida; Filiação previdenciária de servidor titular de cargo efetivo afastado para exercício de mandato eletivo é temática de Marina Andrade Pires Sousa, da SPREV; Bruno Martins fala das consequências da não majoração da alíquota, respondendo questionamentos de Andressa Luciana Frizzo - Secretária de Administração de Lucas do Rio Verde/MT, presidente do Conselho Curador do Previlucas e de Juliana Omena - Presidente MessiasPREV//AL, na nossa coluna Esse Espaço é Seu (aproveite para mandar sua dúvida pelo e-mail: contato@revistarppsdobrasil.com.br).

No nosso espaço Palavra de Presidente, destaque para o trabalho realizado, em meio à Pandemia, da APEPREV - Associação do Paraná.

No nosso editorial "Previdência Complementar" entrevistamos Paulo Fontoura Valle, Subsecretário do Regime de Previdência Complementar da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e Daniel Boccardo, gestor do RPPS de Birigui/SP, sobre essa caminhada para implantação do regime, que é a bola da vez.

E demos uma paradinha em São Paulo, na nossa viagem chamada Raio X para mostrar a gestão de muita resiliência, determinação, capricho e resultados dos RPPSs de Baurú, Itú e São Bernardo do Campo.

E tem muito mais nas nossas páginas. Leia, reflita, se motive a fazer a diferença seja onde estiver e aproveite tudo o que preparamos com carinho para sua melhor capacitação. Compartilhe nosso conteúdo e contamos com você nas nossas redes sociais: Insta, Face e LinkedIn.

Até a próxima!

Thiame Fonseca
Diretora e Editora e equipe

Expediente

Diretora e editora responsável:

Iliane Fonseca / jornalista MTE/RP 2729/GO

Financeiro:

Erlaine Gomes

Projeto Gráfico e Diagramação:

Madi Lalli 19 99974 9890

Fotografia/reportagem:

Iliane Fonseca e Égon Rodrigues

Contato com o mercado:

Iliane Fonseca e Débora Rodovalho

Assinatura e Promotora de Vendas Especializada:

Débora Rodovalho

Administrativo:

Antônio Rubens

Assessoria jurídica:

Oliveira & Rizzo Advogados Associados - 64 3441 4881

Conselho Editorial:

Márcio Apolinário - Presidente da APEPREV
Fernando Calazans - Advogado
Heliomar Santos - Presidente da ANEPREM
Wilma Torres - Atuária
Ronaldo Oliveira - Consultor previdenciário

Colunistas nesta edição:

Bruno Martins | Diana Lima | Karen Tressino | Lucas
Fonseca | Mariana Tumbiolo | Marina Andrade | Rafael
Almeida | Roberta Cassoli

Impressão:

Gráfica RB Digital

Assinatura e distribuição:

Edição impressa - assinatura: R\$ 310,00
(6 edições / Circulação bimestral)
Distribuição própria para assinantes e público alvo - via
Correios

www.revistarppsdobrasil.com.br
contato@revistarppsdobrasil.com.br
64 - 3411 6345 | 99949 7898 falar com Iliane Fonseca

Escritório:

R. Nossa Senhora de Fátima, 585
B. Nossa Senhora de Fátima - Catalão/GO
CEP: 75.709-180

- Todo nosso conteúdo editorial tem como propósito informar e orientar os envolvidos com o segmento. Os artigos assinados expressam, especificamente, a opinião de seus autores.
- Qualquer reprodução do conteúdo da Revista RPPS do Brasil, por quaisquer meios, somente com autorização por escrito da empresa responsável pela edição.
- Este conteúdo é de inteira responsabilidade do anunciante/colunista, não reflete necessariamente a opinião da Revista RPPS do Brasil.



Índice



12 Artigo

Entenda como você pode atuar na prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo



20 Espaço da Previdência

Saiba sobre a filiação previdenciária de servidor titular de cargo efetivo afastado para exercício de mandato eletivo



26 RPC

Benefícios e como implantar a Complementar



33 Raio X

Baurú, Itú e São Bernardo do Campo são nossos destaques em São Paulo



Bate-papo com gente que faz a diferença no segmento RPPS

Durante o mês de outubro nosso foco foi a Previdência Complementar! Acesse nossos canais digitais: instagram, face e youtube e acompanhe as orientações e experiências compartilhadas nas lives



Daniel Boccardo

Gestor de Birigüí-SP e membro do plano multipatrocinado da PREVCOM



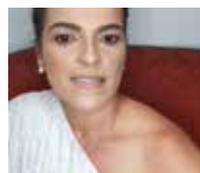
Guilherme Leão

Diretor executivo da ABRAPP



Karen Tressino

Atuária sócia da Lumens e ex-presidente da Previdência Complementar de Santa Catarina



Márcia Romera

Coordenadora de diretrizes e normas da SPREV



Para Assinantes, um conteúdo de peso!

- A voz do mercado
- Artigo
- Curta
- Destaque
- Espaço da Previdência
- Esse espaço é seu
- Eventos
- Investimento
- Palavra do Presidente
- Publieditorial
- Raio X
- RPPS Digital
- Tecnologia



REVISTA
RPPS[®]
do Brasil

Assine já!

contato@revistarppsdobrasil.com.br
64 - 3411 6345

Conselho Editorial



Wilma Torres
Diretora
Previdenciária



Ronaldo Oliveira
Consultor
Previdenciário



Heliomar Santos
Presidente
da ANEPREM



Márcio Apolinário
Presidente
da APEPREV



Fernando Calazans
Advogado
Previdenciário

Somos gratos por termos nosso Conselho Editorial formado de profissionais gabaritados na área de Regime Próprio. Gratidão **Márcio Apolinário** (presidente da APEPREV), **Fernando Calazans** (advogado indicado pelo IEPREV), **Heliomar Santos** (presidente da ANEPREM), **Wilma Torres** (atuária indicada pelo IBA) e **Ronaldo Oliveira** (consultor) por serem nossas referências a cada edição.



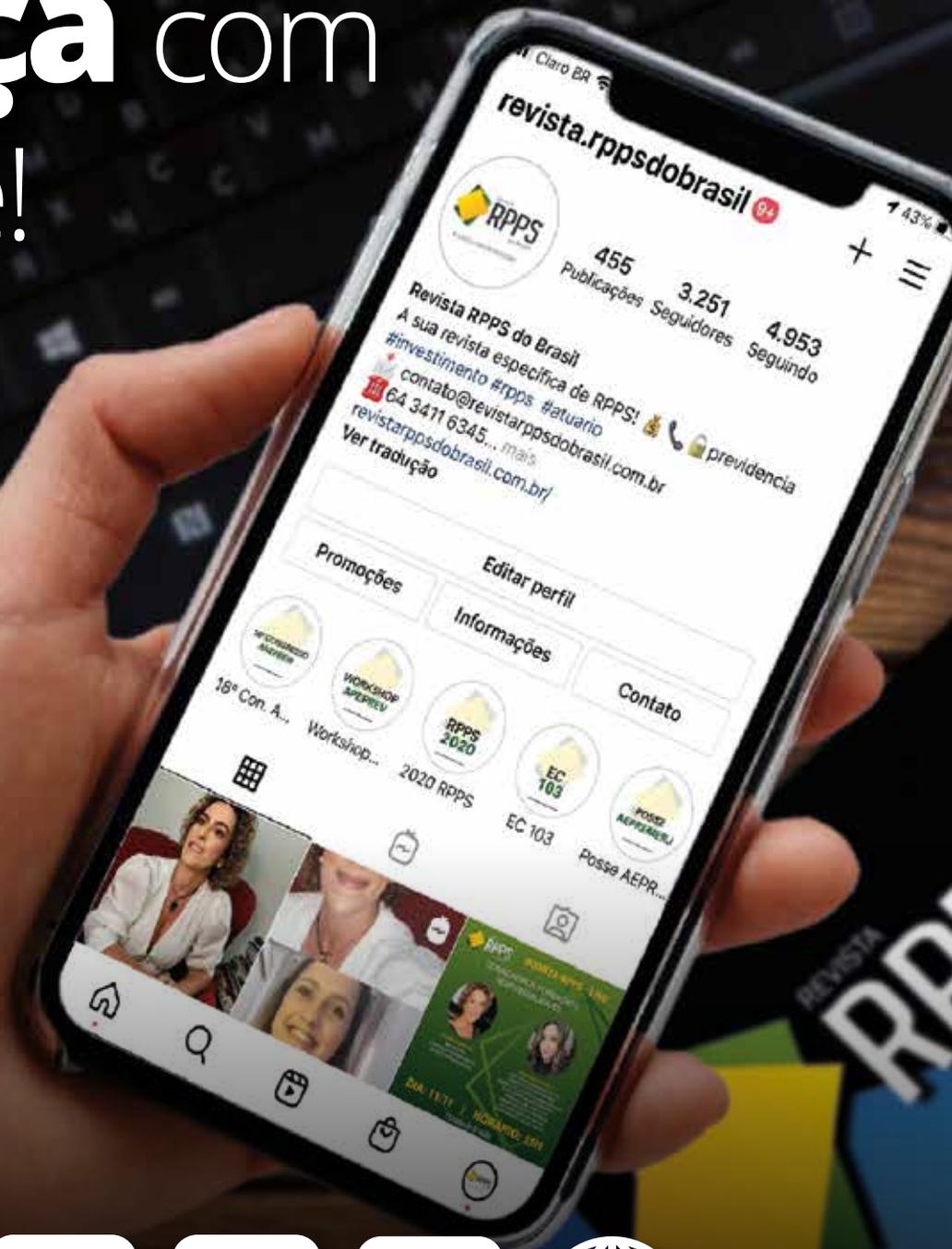
REVISTA
RPPS[®]
do Brasil

Você também pode fazer parte da **RPPS do Brasil**. **Participe** enviando suas dúvidas e sugestões através do e-mail:

contato@revistarppsdobrasil.com.br



Cresça com a gente!





Estamos no
digital e no
impresso!

contato@revistarppsdobrasil.com.br
64 3411 6345

Fazemos linhas de transmissão via whatsapp

19º Congresso Nacional ANEPREM

De 23 a 25 de novembro o Rio de Janeiro vai ser a capital brasileira do RPPS com a realização do 19º Congresso Nacional ANEPREM e o 2º Workshop de Previdência do Servidor Público



A ANEPREM, promove, de 23 a 25 de novembro de 2020, seu 19º Congresso Nacional de Previdência, o 2º Workshop de Previdência do Servidor Público e a Solenidade de Entrega do 11º Prêmio ANEPREM de Boas Práticas de Gestão Previdenciária, no Hotel Windsor Barra, no Rio de Janeiro, com apoios da SPREV-ME, do governo do Estado, do RIOPREVIDÊNCIA e da AEPREMEJ.

Os eventos acontecem de modo presencial e virtual. As inscrições podem ser feitas até o dia 22/11 pelo site <https://www.aneprem.org.br/eventos-aneprem/19o-congresso-aneprem-2020/>. Parte do dinheiro arrecadado com as inscrições será doado para uma instituição carente do Rio.

Tema

Com o tema “Nova Previdência Pública com a Pandemia”, a ANEPREM colocará palestrantes renomados, técnicos da SPREV-ME, juristas, economistas e jornalistas em contato com gestores e servidores públicos para debater os novos desafios da gestão previdenciária do servidor público, a conjuntura econômica em evidência na agenda previdenciária e a previdência complementar.

Palestrantes

Dentre os palestrantes confirmados, destaque para o economista e ex-governador do Espírito Santo, Paulo Hartung; o secretário de Previdência Naron Gutierrez Nogueira; o subsecretário de Previdência da SRPPS/SPREV- ME Alex Albert; o presidente do INSS Dr. Leonardo Rolim; o juiz Federal e professor Dr. Fábio Souza; do jurista e professor da UERJ e EMERJ Dr. Fábio Zambitte Ibrahim; o procurador do Estado do RJ e 1º presidente do RIOPREVIDÊNCIA, professor Dr. Flávio Martins; o Assessor Jurídico da ANEPREM e professor Dr.



“A ANEPREM inovou, ao promover o único evento híbrido do segmento previdenciário no Brasil. Disponibilizamos 400 vagas, podendo chegar a 500, para o congresso na modalidade presencial e restam poucas vagas. Reforçamos que seguiremos todos os protocolos de combate à COVID 19 estabelecidos pela Anvisa e pelo governo do Rio de Janeiro”, conta o presidente da Associação, Heliomar Santos.

“Algumas palestras do congresso serão transmitidas ao vivo por meio de uma plataforma online para que mais RPPSs possam se capacitar à distância. As inscrições são gratuitas para os servidores públicos que optarem por participar da modalidade virtual do congresso”, ressaltou.

Bruno Martins; o conselheiro e ex-presidente do TCE-ES Domingos Taufner; o conselheiro substituto do TCE-MT Ronaldo Ribeiro; a professora da Universidade de Brasília-UnB, Dra Diana Vaz; o economista criador do “Touro de Ouro”, Pablo Spyer e o jornalista do Portal SRzd Sidney Rezende.

Oscar da Previdência

A Solenidade de Entrega do 11º Prêmio ANEPREM de Boas Práticas Gestão Previdenciária, considerado o Oscar da Previdência, será um espetáculo à parte, que vai acontecer durante o 19º Congresso Nacional de Previdência da Aneprem. A premiação se baseia em princípios como transparência, equidade, ética, responsabilidade corporativa e responsabilidade social.

Gestores dos institutos de previdência e prefeitos/governadores de diversos Estados brasileiros receberão troféus pela conquista do Prêmio na Modalidade Governança.

Prêmio Extra

Além das premiações já citadas, este ano, a ANEPREM vai conceder um prêmio extra ao melhor projeto da modalidade Inovação a ser

definido por voto popular dos participantes que assistirem as apresentações dos projetos classificados em 1º lugar nas categorias Gestão, Segurado e Sustentabilidade.

Convênio de Cooperação Técnica Aneprem Educacional, Uniabrap e ICSS

Durante o congresso, o presidente da Associação, Heliomar Santos, assinará um convênio com a Uniabrap - Universidade Corporativa da Previdência Complementar e o ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social. O convênio tem por finalidade a aproximação e sinergia de esforços frente à necessidade de certificação e qualificação dos profissionais atuantes nos Regime Próprio de Previdência Social, através dos programas de qualificação profissional oferecidos pela Uniabrap, bem como promover a certificação pelo ICSS, dos profissionais que atuam nas Instituições filiadas à ANEPREM.

Lançamento do 3º livro da ANEPREM: Boas Práticas de Gestão Previdenciária - Um Guia de Governança

A edição do Boas Práticas de Gestão Previdenciária - Um Guia de Governança, da ANEPREM, elaborado pelo administrador e ex-presidente da Associação, Herickson Rubim Rangel e o presidente da ANEPREM, Heliomar Santos, será disponibilizada somente para download no site da ANEPREM, após o lançamento.

Patrocinadores

BBDTVM, BTG Pactual, MAG - Fundos de Pensão, AZQUEST - Azumit Group, Privati - Agentes autônomos de Investimentos, XP Investimentos, Constância Investimentos, GRID Investimentos, MIRAI ASSET Global Investimentos, Infinity Asset Management, LEMA Consultoria, BRASILIS Consultoria, RTM Consultoria Previdenciária, FAC, LUMENS Atuarial, SERCONPREV, EC2G Consultoria, VIX PREV Know How Consultoria e Sistemas, e QUELUZ Asset Management.

Mais informações: www.aneprem.org.br/eventos-aneprem/19o-congresso-aneprem-2020/

FAZER PROVA DE VIDA

ficou **fácil, rápido e seguro.**



Dom Comunicação

Com o aplicativo Meu RPPS, o Segurado poderá fazer sua Prova de Vida a partir do smartphone com total segurança, a qualquer hora e em qualquer lugar.

As mais recentes tecnologias em processamento cognitivo utilizando Inteligência Artificial, envolvendo reconhecimento biométrico facial, foram utilizadas para garantir um processo ágil e de fácil operação.

O tráfego de informações entre o smartphone e o Serviço de Inteligência Artificial é feito por meio de um Ambiente Computacional em Nuvem, Criptografado, gerando a máxima proteção aos dados do segurado.

MAIS TECNOLOGIA

-  Algoritmos de Inteligência Artificial;
-  Processamento Cognitivo para captura de Biometria Facial;
-  Total segurança e controle no Processo de Autenticação.

Tecnologia que torna mais fácil a **vida do segurado.**



Disponível para:  



Conflitos de interesse nos RPPSs: punições previstas

Em nossa coluna anterior apresentamos que ao se deparar com uma determinada situação que exija uma reflexão sobre a conduta que se deve adotar, o profissional deve avaliar se a sua decisão ou julgamento violou ou violará de alguma forma a confiança que lhe foi depositada. Mas, e se esse profissional não declarar abertamente essa situação? E se os valores da entidade que administra os RPPSs não foram comunicados e treinamentos não foram oferecidos? E se esses profissionais não se absterem nos processos que envolveram interesses pessoais, quais as punições previstas?

Improbidade Administrativa

O agente público que for enquadrado nas situações que configuram conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego incorre em improbidade administrativa (art. 12 da Lei nº 12.813/2013), configurada em qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições públicas (art. 11 da Lei nº 8.429/1992).

De acordo com a Lei nº 8.429/1992, os atos de improbidade administrativa praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, devem ser punidos conforme nela disposto. Portanto, todos os profissionais que atuam nos RPPSs estão sujeitos às sanções que se aplicam aos agentes públicos.

Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, o responsável pelo ato de improbidade administrativa está sujeito a

penas que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato. Na esfera civil, estão previstas as seguintes penalidades: ressarcimento integral do dano, se houver; suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos; e multa de até 100 vezes o valor da remuneração do agente (Lei nº 8.429/1992 e Lei nº 12.813/2013). Na esfera administrativa, o responsável pelo ato de improbidade administrativa está sujeito a demissão ou medida equivalente (Lei nº 8.112/1990).

Do Processo Administrativo e do Processo Judicial

Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade. Basta que a representação, que será escrita ou reduzida a termo e assinada, contenha a qualificação do representante, as informações sobre o fato e sua autoria e a indicação das provas de que tenha conhecimento.

Mesmo que a autoridade administrativa responsável pelo RPPS rejeite a representação em despacho fundamentado, isso não impede que a mesma prossiga junto ao Ministério Público. Havendo indícios de responsabilidade fundamentados, pode ser apresentado o pedido de sequestro dos bens do agente ou terceiro que tenha enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio do RPPS. O pedido também pode incluir a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras mantidas pelo indiciado no exterior.

A responsabilidade de viver em sociedade

No artigo intitulado A formação de personalidades éticas: representações de si e

moral, os pesquisadores Luciene Regina Paulino Tognetta e Yves de La Taille, trazem que a pergunta que inspira a ética é “que vida eu quero viver?”, e que essa pergunta implica outra, relacionada ao eu, “quem eu quero ser?”, cuja formulação é correlata da primeira.

Ao tratar da superação da crise da ética contemporânea, Alexandre Marques Cabral (professor adjunto do departamento de Filosofia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e professor de Filosofia do Instituto Federal Colégio Pedro II), comenta que mesmo que a vida seja histórica, o éthos humano (e sua realização) é sempre uma teia ou um laço que amarra o homem com tudo e todos.

O fato é que, a exposição pública em razão de uma penalidade pelo não cumprimento de uma regra estabelecida, não só pode eventualmente nos privar da liberdade e trazer consequências econômicas, como também destruir laços pessoais e profissionais que investimos uma vida inteira para conquistar. Como dito por Kant em Fundamentação da Metafísica dos Costumes: “Não basta que atribuamos liberdade à nossa vontade, seja por que razão for, se não tivermos também razão suficiente para a atribuímos em todos os seres racionais” - ou seja, nosso modo de conduta pode afetar não apenas o nosso universo individual como também o de todos que nos cercam - a grande responsabilidade da vida em sociedade.

Na próxima edição da nossa coluna discutiremos Conflito de interesses nos RPPSs: diretrizes para a instituição de políticas. Suas sugestões podem ser enviadas para o email: diana_lima@unb.br, até lá! ●



Diana Vaz de Lima

Realizou pós-doutorado em contabilidade e controladoria em pesquisa aplicada à resiliência financeira dos RPPSs, é doutora em ciências contábeis, mestre em administração e contadora. É pesquisadora e professora da Universidade de Brasília, e coautora do livro “A Contabilidade na Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social”, publicado pela editora Atlas.



O Banco do Brasil possui um portfólio completo de fundos de investimento em ações para diversificação da carteira dos RPPS.

invisita

DIVERSIFIQUE com fundos que investem em ações de **GRANDES** empresas negociadas nas Bolsas **INTERNACIONAIS**.

BB Ações Bolsa Americana

www.bb.com.br/acoesbolsaamericana

BB Ações Tecnologia BDR Nível I

www.bb.com.br/bbtecnologiabdr

Conte com a assessoria especializada da BB DTVM.
bbdtvm.distrgoverno@bb.com.br

Para saber mais, acesse: www.bbdtvm.com.br

Central de Relacionamento BB | SAC
4004 0001 ou 0800 729 0001 | 0800 729 0722 | Ouvidoria BB | ou acesse
0800 729 5678 | bb.com.br



Como você pode atuar na prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (“PLDFT”)

O ano de 2020 será marcado não apenas pela pandemia global ocasionada pelo Coronavírus, mas também por mudanças, tão significativas quanto necessárias, no âmbito da Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (“PLDFT”).

Já em janeiro, o Banco Central do Brasil (“Bacen”) publicou a Circular 3.978/2020 e a Carta Circular 4.001/2020, seguindo a tendência lançada, em 2019, pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), quando da publicação da ICVM 617/19. Às referidas iniciativas, soma-se ainda a Circular 612/2020 da Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”), a qual completa o quadro de inovações regulatórias do Setor Financeiro em matéria de PLDFT.

A Circular Bacen 3.978/2020, a ICVM 617/2019 e a Circular Susep 612/2020 partilham-se por um fundamento comum, a Abordagem Baseada no Risco, do qual decorre, entre outros, o dever de classificar perfis de risco de clientes, produtos, parceiros, tecnologias e canais de distribuição, segundo critérios previamente estabelecidos pelos sujeitos obrigados.

Até mesmo a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), em vigor desde 18 de setembro de 2020, exerce influência sobre os procedimentos de PLDFT. A coleta, análise e armazenamento de dados pessoais como ferramenta necessária ao contínuo conhecimento dos clientes, colaboradores, parceiros e prestadores de serviços relevantes para fins de PLDFT deverão se submeter aos princípios de proteção de dados pessoais.

No contexto mundial, vale ainda mencionar as reportagens publicadas ao longo do mês de setembro pelo Consórcio Internacional de Jornalistas Investigativos (“ICIJ”) acerca dos FinCEN Files², evidenciando as ainda existentes fragilidades dos programas de PLDFT, mesmo por parte de grandes instituições do mercado financeiro global.

Para concluir o tão atribulado mês de setembro, foi divulgado o Comunicado Externo n.º 004/2020-DAR-BSM elaborado pela BSM Supervisão de Mercados, a tratar dos requisitos mínimos a serem observados pela BSM na supervisão da ICVM 617/2019, especialmente em relação à adesão à ABR e ao uso do Cadastro Simplificado de Investidor Não Residente (“INR”).

Por força do comunicado, os participantes dos Mercados da B3 - Segmento BM&F Bovespa teriam até 01 de outubro de 2020 para enviar à BSM (i) sua política de PLDFT, (ii) sua ABR, (iii) seus procedimentos de conexão seu cliente, (iv) seu cronograma de classificação de risco dos clientes, produtos, serviços, canais de distribuição e ambientes de negociação, e (v) seu cronograma de adequação cadastral dos clientes ativos do Participante, de acordo com a respectiva classificação de risco.

Outubro seguiu na mesma marcha acelerada. Em seu primeiro dia, passaram a vigorar a ICVM 617/2019, a Circular Bacen 3.978/2020 e a Carta Circular 4001/2020.

A Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), por sua vez, atualizou recentemente o

Guia ANBIMA de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, em linha com a ICVM 617/2019 e a Circular Bacen 3.978/2020. Embora a conformidade com o guia não seja obrigatória aos seus associados, ele apresenta boas práticas úteis ao cumprimento das obrigações impostas pelas entidades reguladoras, incluindo a diferenciação das obrigações próprias de cada prestador de serviço da indústria de fundos de investimento, de acordo com os limites das respectivas atribuições.

O ano ainda não terminou, mas, para o primeiro semestre de 2021, já está prevista a avaliação do Brasil pelo Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (Gafi), braço da OCDE que busca estabelecer melhores práticas na área de PLDFT. Os resultados obtidos influenciarão o grau de confiança depositado no mercado financeiro brasileiro. Pode-se dizer, portanto, que a Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo não constitui preocupação exclusiva da área Compliance, mas é do interesse econômico de todos os envolvidos no mercado financeiro.

A revista RPPS do Brasil tem a satisfação de contar com o trabalho de avaliação, do ponto de vista de Compliance, dos nossos anunciantes/parceiros. Essa prática tem como propósito colaborar ao esforço feito por inúmeras entidades e agentes do mercado de RPPS, no combate e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Nossa gratidão à toda equipe da Zela pela parceria. ●

¹ Primeira empresa brasileira de consultoria focada exclusivamente em programas de prevenção à lavagem de dinheiro e rastreamento e recuperação de ativos no país.

² Os ditos “FinCEN Files” correspondem aos documentos confidenciais do Financial Crime Enforcement Network (FinCEN), na condição de Unidade de Inteligência Financeira dos Estados Unidos assemelhada ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras do Brasil (“COAF”), vazados ao Buzz Feed News. Tais documentos foram analisados pelo ICIJ e seus parceiros, e diziam respeito a atividades suspeitas de LDFT, conforme comunicado nos Suspicious Activities Reports (SARs).



Mariana Tumbiolo¹

Mestre em Direito Penal pela USP. Advogada nos EUA, inscrita na California Bar Association. Membro da American Bar Association e dos Comitês de Financial Institution Fraud/Money Laundering and Patriot, White Collar Crime, Forensic & Investigative Practices e Securities Fraud. Membro da Women's White Collar Defense Association (“WWCDA”). Graduada pela Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP), com formação parcial pela Harvard Law School. LL.M pela Northwestern Law School, Chicago, EUA.



Roberta Cassoli

Graduada pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) e com LL.M. em Direito Econômico Europeu e Internacional pela Ludwig-Maximilians-Universität, Munique, Alemanha. Com experiência profissional em escritórios de advocacia no Brasil e em empresa big four de auditoria e consultoria na Alemanha.

ZELA.

Um mercado mais limpo e ético é possível.

E ESSA TRANSFORMAÇÃO ESTÁ ACONTECENDO.

Contribuindo para uma economia mais justa, a **ZELA** atua em duas frentes: prevenção à lavagem de dinheiro e recuperação de ativos.

→ zelaconsulting.com

Márcio Apolinário, presidente da APEPREV, afirma que tem trabalhado para facilitar o cumprimento das regras impostas aos RPPSs do Paraná

“Objetivo principal da APEPREV consiste em criar meios de facilitar o trabalho dos gestores dos RPPSs no cumprimento das regras que lhe são impostas”, destaca Márcio Apolinário ao afirmar que vem observando as dificuldades que surgiram após a promulgação da EC 103/2019 referente à reforma da previdência, a qual impôs mudanças também aos regimes próprios, daí surgiu a ideia de criar meio prático, de fácil acesso às novas regras, que proporcionasse informações de forma clara e eficiente, resultando na Cartilha “Para Entender Reforma da Previdência”.

“Aceitação foi satisfatória por parte dos envolvidos na gestão dos regimes próprios, houve uma procura expressiva de solicitações dos exemplares físicos e digitais, isso comprova que estamos no caminho certo no propósito de auxiliar os gestores na condução do seu RPPS”, ressalta.

Márcio afirma que mesmo num ano atípico a APEPREV conseguiu reinventar e promover um trabalho diferente além das lives realizadas, as quais promoveram excelentes resultados, cursos presenciais com número limitado de participantes dentre estes muitos representantes de RPPSs de outros estados, sendo a APEPREV pioneira em ter participação de outros Estados em curso presencial, como o realizado em Curitiba em setembro (COMPREV) e outubro com várias inscrições de outros Estados. “Para o mês de dezembro na cidade de Iguaraçu, próxima a Maringá, estamos nos empenhando para realização do 18º Congresso Previdenciário, dentro das possibilidades, respeitando todas as medidas preventivas para evitar disseminação do coronavírus, e já contamos com sucesso de um evento de nível nacional”.

Para o início de 2021 a APEPREV quer rea-

lizar o 19º Congresso Previdenciário, pois será um ano em que se iniciam as novas gestões dos eleitos ainda em 2020, e consequentemente serão nomeados novos dirigentes para conduzir os regimes próprios, os quais necessitarão de obter informações pertinentes para uma gestão consistente.

No intuito de auxiliar de forma objetiva a Associação quer lançar a 2ª edição da cartilha, inserindo temas relevantes e atuais, a qual será lançada oportunamente no 19º Congresso Previdenciário Apeprev, bem como os workshops e cursos no decorrer do ano.

Este é o papel e o propósito que ao assumir a direção da APEPREV, Márcio juntamente com toda diretoria, se comprometeram levar aos associados, informações valiosas para a gestão e promover o fortalecimento dos RPPSs.



Márcio Apolinário

Nascido em 1970 em uma família humilde, ingressante no serviço público em 2001, foi secretário de trabalho, chefe de gabinete e vereador em Jussara/PR, assumiu a gestão do JussaraPrev, faz parte da ANEPREM e desde maio de 2019 está presidente da APEPREV. Motivado e sempre focado em beneficiar os associados, o presidente quer finalizar 2020 com chave de ouro e fazer um 2021 espetacular para os RPPSs paranaenses.



Cursos gratuitos
de certificação
para clientes RPPS.
Porque conhecimento
é um dos melhores
investimentos
que existem.



A plataforma RPPS da XP quer continuar ajudando você a investir melhor, não só por meio de uma curadoria de produtos, mas agora também por meio de cursos desenhados especificamente para o segmento.

para saber mais:

rpps@xpi.com.br
www.xpinstitucional.com.br/plataforma/rpps

Consequências da não majoração da alíquota

Em nossa parceria recebemos dois questionamentos que tratam de aspectos relacionados à responsabilização em razão do não cumprimento da regra constitucional que determina a aplicação da alíquota de 14% com o seguinte teor:

Em meio a uma pandemia mundial, onde o Brasil esteve entre os três países com maior número de mortos e contaminados pelo COVID 19, e os gestores municipais necessitam operacionalizar as questões legais da EC 103/2019, e sendo um ano de eleições municipais, há uma dificuldade de entendimento por parte dos legislativos e até mesmo os servidores da aplicabilidade da EC, em especial ao aumento da alíquota do servidor de 11% para 14%.

Quais as possíveis penalidades se a legislação não for aprovada pelo legislativo? E o gestor municipal e do RPPS terão quais possíveis penalidades? Mesmo cumprindo o prazo para envio da Lei ao poder Legislativo.

Andressa Luciana Frizzo - Secretária de Administração de Lucas do Rio Verde/MT, presidente do Conselho Curador do Previlucas e ex-gestora do Previlucas

Pós-Pandemia, como o impacto atuarial dos RPPSs vão se sustentar, tendo em vista que se o município tiver uma lei, os repasses patronal podem ser atrasados de março a dezembro de 2020. E para os municípios que ainda não aderiram à Pec/103 passando a alíquota de 14% para o servidor e 14% patronal. É possível se o prefeito não for eleito ou reeleito responder algum processo?

Juliana Omena - Presidente MessiasPREV/AL

A Emenda Constitucional n.º 103/19 manteve a obrigatoriedade de que Estados e Municípios cobrem de seus servidores, no mínimo, a mesma alíquota de contribuição previdenciária dos servidores federais, como se vê do teor do § 4º do seu artigo 9º.

Previsão essa que no passado foi objeto de questionamento junto à Corte Suprema que entendeu ser esta constitucional como consta da decisão proferida na ADI 3.138.

E, no âmbito federal, a alíquota foi majorada para 14% como consta do artigo 11 também incluído na reforma da previdência, fazendo com que os Entes Federados tenham a obrigatoriedade de promover a elevação de suas alíquotas, salvo se evidenciarem a inexistência de déficit atuarial, como consta da previsão contida na nova ordem constitucional.

Essa modificação, ante a sua natureza constitucional, é de observância obrigatória por todos e impõe a edição de norma local para sua vigência, não havendo, no Texto Magno, qualquer excepcionalidade que implique em seu não cumprimento.

Ainda que, no momento atual, estejamos atravessando uma pandemia, já que esta não se constitui em impedimento para a continuidade dos serviços públicos, como de fato não ocorreu, já que, em regra, os poderes, em especial o legislativo, adotaram alternativas como as sessões virtuais e continuaram a desempenhar suas funções.

Permitindo-se, assim, a conclusão de que a não atualização da alíquota implica em descumprimento de norma constitucional, a qual, em um primeiro momento, ensejará a não renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária, sem o qual o Ente Federado fica impedido de receber transferências voluntárias, avais, empréstimos, celebrar convênios, dentre outras sanções previstas no artigo 167 da Constituição Federal cuja redação é a seguinte:

Artigo 167 - São vedados:

XIII - a transferência voluntária de recursos, a concessão de avais, as garantias e as subvenções pela União e a concessão de empréstimos e de financiamentos por instituições financeiras federais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na hipótese de descumprimento das regras gerais de organização e de funcionamento de RPPS.

Nesse ponto, é bom lembrar que a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia prorrogou o prazo para essa adequação até 31 de dezembro de 2020, então, somente após essa data é que poderá ocorrer a não renovação do CRP pelo descumprimento.

Contudo, essa prorrogação não alcança outros órgãos de fiscalização como é o caso dos Tribunais de Contas que podem exigir a adequação da legislação local desde 01 de março de 2020, por ser essa a data em que a nova alíquota federal entrou em vigor.

Sendo que o não cumprimento poderá ensejar a rejeição das contas do gestor, tanto pelo descumprimento de norma constitucional, quanto pela inobservância do equilíbrio atuarial e financeiro do Regime ou ainda pela ausência de CRP.

Responsabilização essa que independe de estar ele no exercício do mandato ou não e também não está ligada ao teor da Lei Complementar n.º 173/20 já que esta autoriza a suspensão das contribuições patronais, mas não afasta a obrigatoriedade de adequação da alíquota dos servidores e da patronal, se for o caso.

Agora, a grande controvérsia reside no fato de poder ou não o gestor ser responsabilizado quando enviou o projeto à Casa de Leis e esta não aprovou a adequação da alíquota.

Nessa hipótese, há de se ressaltar que se o gestor exerce todas as atribuições legais que lhe são impostas, consistente, no caso, no envio do projeto ao parlamento, não se pode atribuir a ele o dever de aprová-lo.

Isso porque a aprovação dos projetos de lei encontra-se dentre as atribuições específicas do Poder Legislativo e como tal se sujeita apenas e tão somente a sua autonomia, cuja inobservância por parte do Prefeito pode ensejar a intervenção no Município, como se depreende do inciso IV do artigo 35 da Constituição Federal.

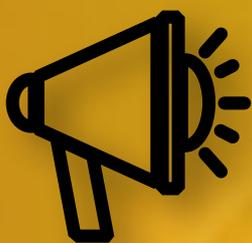
Por outro lado, nosso ordenamento jurídico não admite a responsabilização objetiva do Gestor Público, ou seja, para que possa ser imputada sanção a ele é necessário que fique provada sua culpa ou dolo na conduta que causou prejuízo ao Município.

E, não ficando evidente que a não aprovação da majoração da alíquota se deu por culpa ou dolo do Gestor, não poderá ser imputada a este qualquer sanção, sob pena de adoção da responsabilidade objetiva que é vedada em nosso ordenamento jurídico. ●



Bruno Sá Freire Martins

Servidor público efetivo do Estado de Mato Grosso; advogado; consultor jurídico da ANEPREM e da APREMAT; pós-graduado em Direito Público e em Direito Previdenciário; professor da LacConcursos e de pós-graduação na Universidade Federal de Mato Grosso e no ICAP - Instituto de Capacitação e Pós-graduação (Mato Grosso); membro do Conselho Editorial da **Revista de Direito Prática Previdenciária** da Paixão Editores e do Conselho de Pareceristas ad hoc do Juris Plenum Ouro ISSN n.º 1983-2097 da Editora Plenum; escreve todas as terças-feiras para a Coluna Previdência do Servidor no **Jornal Jurid Digital** (ISSN 1980-4288) endereço www.jornaljurid.com.br/colunas/previdencia-do-servidor, e para o site focidade.com.br, autor dos livros DIREITO CONSTITUCIONAL PREVIDENCIÁRIO DO SERVIDOR PÚBLICO, A PENSÃO POR MORTE, REGIME PRÓPRIO - IMPACTOS DA MP n.º 664/14 ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS e MANUAL PRÁTICO DAS APOSENTADORIAS DO SERVIDOR PÚBLICO, todos da editora LTr e de diversos artigos nas áreas de Direito Previdenciário e Direito Administrativo.



**ESSE
ESPAÇO
É SEU!**

**TIRE DÚVIDAS
SOBRE A
GESTÃO DO
RPPS!**

**NOSSO CONSULTOR
BRUNO MARTINS
ESTÁ PRONTO
PARA ESCLARECER.**

**ENVIE SUA PARTICIPAÇÃO
PELO EMAIL:
CONTATO@REVISTARPPSDOBASIL.COM.BR
COM O ASSUNTO (ESSE ESPAÇO É SEU)**



REVISTA
RPPS[®]
do Brasil

**ACREDITAMOS QUE JUNTOS, SOMOS
MAIS FORTES E VAMOS MAIS LONGE!**

Em meio a Pandemia com sucesso 98.31%

Conheça a tecnologia que possibilita você realizar o censo na palma da mão

“Case” de sucesso quando se fala em gestão previdenciária, o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN/SP (único RPPS do país com todos os quesitos classificados como A no Índice de Sustentabilidade Previdenciária - ISP 2020), inovou mais uma vez ao adotar a mais alta tecnologia disponível no mercado de produtos e serviços para RPPS, utilizando aplicativo para smartphone na realização do Censo Previdenciário 2020, conseguindo driblar as dificuldades impostas pela Pandemia da COVID-19 e não expondo seus segurados ao risco de contaminação.

O recenseamento periódico é uma exigência imposta pela legislação previdenciária vigente e pelo manual do Pró-Gestão, que é o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde o IPREJUN é o único RPPS do Brasil com classificação nível IV.

Além da necessidade de buscar uma alternativa que não colocasse os segurados em risco, mas que permitisse com que a legislação fosse cumprida, a possibilidade de realizar o censo previdenciário por aplicativo gerou economia aos cofres do IPREJUN (devido a tecnologia ser de baixo custo dispensando-se o método arcaico onde era utilizado impressoras, scanners, máquinas fotográficas, pontos de internet e energia, sem contar o incômodo das longas e demoradas filas), pois todo o processo é feito pelo próprio segurado, no seu próprio tempo e no conforto do seu lar, utilizando apenas seu aparelho de celular, tendo o apoio do suporte disponibilizado pela empresa contratada, via fone 0800 e WhatsApp e o mais interessante: sem que o segurado seja submetido a qualquer risco de contaminação pela COVID-19, item especial e com destaque para os aposentados e pensionistas que em sua grande maioria pertencem ao

grupo de risco pela idade mais elevada.

O aplicativo que possibilitou ao IPREJUN alcançar o mais alto índice de eficácia em seus recadastramentos foi a RECAD CENSO, disponível nas principais lojas de aplicativo. O mesmo app permite ainda, realizar a prova de vida por biometria facial, dispensando o comparecimento dos segurados à sede do RPPS.

Números do Censo Previdenciário IPREJUN 2020

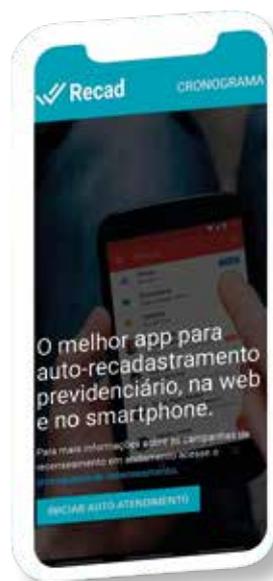
Autoatendimento: 9577 - 92,19%

Atendimentos Presenciais: 637 - 6,12%

Ausentes: 175 - 1,69%

Índice de Satisfação dos segurados (aplicativo): 92,52%

Índice de Satisfação dos segurados (censo): 92,79%

a, IPREJUN recenseia ó de seus segurados



João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente do IPREJUN e Presidente da ABIPEM.

“O Iprejun procura implementar os mais modernos processos em sua gestão. A fim de cumprir nossa obrigação dentro de um ambiente totalmente alterado pela COVID19, a realização do nosso censo quinquenal só se tornou possível pelas ferramentas disponibilizadas pela Futura, que não deixou de cuidar, também, do atendimento aos nossos servidores, aposentados e pensionistas. Para o nosso projeto de papel zero em 2021, estes serviços foram essenciais. Cuidaremos para que 100% dos nossos segurados estejam nos nossos cadastros e assim possam ser devidamente cuidados pela nossa equipe. Reconhecemos a qualidade dos serviços prestados, o profissionalismo da equipe contratada e especialmente o carinho e respeito pelo tratamento a todos dispensado.”

“Sinto-me realizado profissionalmente em coordenar o censo previdenciário do RPPS mais bem conceituado do Brasil. Num período atípico para todos nós, determinei a toda equipe de call center que atendessem “pessoas”, sem perder o foco no cumprimento das exigências. Isso nos surpreendeu, pois o nível de satisfação dos atendidos superou 92%. Foi gratificante ouvir dos segurados: “Já terminou!? Só isso?”, surpresos com a agilidade e cordialidade do tratamento recebido.”



Roosevelt Benedictos
Coordenador Geral do Projeto Censo IPREJUN

Filiação previdenciária de servidor afastado para exercício de mandato

A filiação previdenciária do servidor público titular de cargo eletivo amparado em Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, quando eleito para o exercício de mandato parlamentar, é matéria que gera dúvidas frequentes na aplicação da legislação pelos gestores públicos, especialmente quanto ao recolhimento das contribuições previdenciárias durante o período de afastamento do cargo.

O art. 38 da Constituição Federal estabelece as normas mestras a respeito, tanto acerca de aspectos funcionais, relativos à manutenção do cargo e ao recebimento da remuneração, quanto sobre benefícios previdenciários. A regra geral é que o servidor seja afastado (art. 38, I), exceto para o mandato de vereador, hipótese em que poderá exercer concomitantemente o cargo e o mandato, com recebimento da remuneração e do subsídio, desde que haja compatibilidade de horários (art. 38, III). Apenas o servidor em exercício de mandato de Prefeito poderá optar entre o subsídio e a remuneração, embora tenha igualmente que se afastar do cargo efetivo (art. 38, II). Os demais servidores em mandato parlamentar serão remunerados pelo subsídio do cargo eletivo, sem possibilidade de opção.

Desde a sua redação originária, o art. 38, IV da Constituição assegura aos servidores afastados para exercício de mandato eletivo a contagem do tempo de serviço correspondente para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento. Essa previsão, pela sua amplitude, abrange também os aspectos previdenciários. A redação de 1988 do inciso V do art. 38 previu expressamente que, para efeito de benefício previdenciário, os valores seriam determinados como se o servidor estivesse em exercício. A garantia desse dispositivo significa a manutenção da filiação na origem. Entretanto, desde a alteração do art. 40 da Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o requisito tempo de serviço para concessão de aposentadoria pelos RPPSs foi substituído por tempo de contribuição. Em decorrência dessa nova ordem, o cumprimento do preceito contido no art. 38, IV, interpretado em conjunto com o art. 40 conforme o Princípio da Unidade da Constituição, exige que seja efetuado o recolhimento das contribuições ao regime a que está filiado o servidor, de forma a propiciar a contagem do tempo durante o mandato.

Se os valores dos benefícios devem ser definidos como se o servidor estivesse em exercício do cargo efetivo, o recolhimento à origem é consequência dessa determinação, visto ser inadmissível não haver o desconto de contribuições pelo órgão pagador do subsídio ou que o valor arrecadado seja destinado a outro regime, pois a responsabilidade de pagamento de benefícios será do RPPS. Note-se que, além de preceituar o cumprimento do Caráter Contributivo pelos Regimes Próprios, o art. 40 da Constituição e a Lei nº 9.717/1998 (Lei Geral dos RPPSs) exigem também a observância do Equilíbrio Financeiro e Atuarial, dois princípios basilares para o funcionamento desses regimes. Portanto, a garantia constitucional do cômputo do tempo correspondente ao mandato para a concessão de benefícios previdenciários reflete na obrigação de manutenção das contribuições correspondentes em todo o período.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 tornou ainda mais contundente a necessidade de contribuição, pois deu nova redação ao inciso V do art. 38 da Constituição, estabelecendo expressamente a permanência da filiação na origem se o servidor afastado para exercício de mandato for segurado do RPPS. Para manter o equilíbrio com os benefícios futuros, o cálculo do valor da contribuição a ser vertida durante o mandato eletivo deverá levar em conta a base de cálculo definida na legislação do ente de origem para o cargo efetivo do qual o servidor é titular, pois a remuneração desse cargo será a base dos benefícios.

Cabe lembrar que, no caso de servidor eleito vereador, que exerce o cargo efetivo e o mandato, conforme permissão do art. 38, III da Constituição, há um tratamento diferenciado. Nessa hipótese, de desempenho de duas atividades distintas e concomitantes, com recebimento do subsídio e da remuneração do cargo, há filiação ao RPPS pelo cargo efetivo e ao RGPS, pelo mandato.

Em consonância com art. 38 da Constituição, o art. 13, III da Orientação Normativa nº 02/2009, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, sucedida pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, prevê que o servidor mantém sua filiação ao regime adotado pelo ente do qual é servidor, quando afastado para o exercício de mandato eletivo, devendo ser observado o que dispõem os art. 31 a 35 da mesma norma a respeito do recolhimento das contribuições. Cabe realce ao art. 32, que atribui ao órgão de exer-

cício do mandato a responsabilidade pelo desconto, do subsídio pago, da contribuição devida pelo segurado e o repasse à unidade gestora do RPPS ao qual se filia, meio mais adequado para se viabilizar o cumprimento das previsões constitucionais.

Por ser o servidor uma categoria assemelhada à de segurado empregado, denominação empregada no âmbito do Regime Geral de Previdência Social-RGPS, mas que se aplica ao servidor que possui um vínculo funcional com a Administração e dela recebe diretamente uma espécie remuneratória, não é conveniente que lhe seja atribuída a responsabilidade pelo recolhimento da própria contribuição. A consequência de uma eventual omissão seria a possível alegação de desconto presumido para fins de contagem de tempo, podendo acontecer de o RPPS ser compelido a conceder o benefício e custeá-lo, mesmo sem ter havido o recolhimento durante o afastamento, onerando o regime e todos seus financiadores. Por oportuno, cabe alertar para a previsão do art. 33, § 5º da Lei nº 8.213/1991, que dispõe sobre a presunção do desconto legalmente autorizado da contribuição do empregado pelo empregador, diretamente responsável pela importância que deixou de receber ou arrecadou em desacordo. Lembre-se que as normas do RGPS são de aplicação subsidiária aos RPPSs, conforme § 12 do art. 40 da Constituição.

A atribuição da responsabilidade ao órgão do mandato pelo custeio da contribuição de natureza patronal e o repasse juntamente com a contribuição do servidor, também constante no art. 32 da ON SPPS nº 02/2009, busca manter coerência com a necessidade de equilíbrio do regime e das contas públicas de cada ente federativo. Se o órgão em que há o desempenho de atribuições pelo agente público é aquele em que é exercido o mandato - e que, consequentemente, custeia o subsídio do servidor eleito - a este deve ser imputado o ônus pela contribuição da parcela que corresponderia ao ente de origem, conforme definido na sua legislação, com vistas à manutenção do equilíbrio do RPPS de seus servidores.

Cabe lembrar que a transferência de servidor de um ente federativo a outro, sem exigência do repasse do custeio da quota patronal de contribuição previdenciária correspondente, impacta nos limites das despesas de pessoal definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), favorecendo o ente de destino que continua com sua margem inalterada, ao passo que o ente de

servidor titular de cargo efetivo mandato eletivo

origem, que não detém a prestação de serviços pelo servidor, tem limite reduzido, dificultando a recomposição de sua força de trabalho. Em muitos casos, essa situação perdura por anos, em razão de reeleição para o mesmo ou por eleição para outros mandatos.

É cabível registrar que o art. 14 da EC nº 103/2019 não mudou as regras anteriores a respeito da filiação previdenciária do servidor em exercício de mandato eletivo. Seu texto regula a situação de parlamentares não servidores, amparados nos regimes especiais instituídos por alguns entes federativos, como o Plano de Seguridade Social dos Congressistas da União, previsto na Lei nº 9.506/1997. A EC nº 103/2019 pacificou a discussão decorrente do § 13 do art. 40 da Constituição Federal, quanto à aplicação da filiação obrigatória desses parlamentares ao RGPS, que não estavam amparados em RPPS. Do exame do art. 14 da EC nº 103/2019, pode-se observar que foi estabelecido um regime exclusivo de transição aplicável aos congressistas, encerrando polêmica existente desde a Emenda nº 20/1998 sobre a constitucionalidade de manutenção desses regimes especiais.

Entretanto, no que concerne ao servidor titular de cargo efetivo que exerce unicamente o mandato, não ocorre a filiação ao RGPS nem a qualquer outro regime, pois não se admite a dupla filiação previdenciária pelo exercício de uma única atividade, sequer a escolha do regime de filiação, que decorre de previsão legal. Inclusive, o § 5º do art. 201 da Constituição veda a filiação ao RGPS, na qualidade de segurado facultativo, de participante de RPPS.

Outro ponto que gera dúvidas a respeito do tema em exame é a possibilidade de se aplicar a compensação previdenciária de que trata a Lei nº 9.796/1999 quando há destinação indevida dos recolhimentos durante o exercício do mandato. No entanto, esta hi-

pótese está fora do âmbito da compensação tratada nessa Lei, que decorre da contagem recíproca prevista no art. 201, §§ 9º e 9º-A da Constituição. Segundo a disciplina da Lei nº 9.796/1999, somente depois da concessão do benefício de aposentadoria, o regime instituído pode apresentar ao regime de origem o pedido de compensação de parte do valor dos proventos. Trata-se de ressarcimento de parcela de benefícios em manutenção e não de regularização de contribuições previdenciárias, às quais devem ser aplicadas as normas próprias de natureza tributária.

A Lei nº 9.796/1999 não disciplina a relação tributária de compensação de contribuições entre credores e devedores, mas sim as condições para a recuperação da despesa de caráter continuado pelo pagamento do benefício com cômputo de tempo de contribuição do segurado a outro regime. Portanto, a contagem recíproca e a compensação dessa Lei é cabível quando houve a mudança de regime previdenciário do segurado e a averbação voluntária, no regime atual, do tempo de contribuição anterior, ou seja, exige filiações sucessivas a regimes previdenciários diferentes. Como visto, no exercício de mandato eletivo por servidor amparado em RPPS, não há interrupção da filiação previdenciária a esse regime.

Se o órgão de exercício do mandato incorrer em atraso de recolhimento ou efetuar recolhimento indevido, a regularização deve seguir as regras de natureza tributária vigentes em cada ente federativo, observada a prescrição e a decadência estabelecida na legislação. A existência de prazos para exigência dos créditos previdenciários recomenda que o ente de vínculo do servidor acompanhe os recolhimentos e adote as medidas administrativas e judiciais cabíveis de forma a não permitir o decurso do prazo para o recebimento, pois a omissão não poderá impedir ou retardar a concessão de benefícios. A pro-

pósito, considerando que o repasse das contribuições às contas do RPPS deve ser tempestivo, para a manutenção do equilíbrio do regime e a previsibilidade dos ingressos, se houver atraso do órgão do exercício do mandato no repasse à unidade gestora, o órgão ou entidade de vínculo efetivo do servidor deverá efetuar-lo, buscando o ressarcimento posterior junto ao responsável (art. 32, § 1º da ON SPPS nº 02/2009).

O recebimento direto das contribuições pelo RPPS, de forma concomitante com o exercício das atividades nas situações em que o servidor mantém um vínculo funcional permanente, tem o objetivo proteger a higidez do regime que será o instituidor. A contagem recíproca e consequente compensação se aplicam apenas quando há a perda do vínculo funcional ou sua suspensão para todos os efeitos, que não ocorre quando o servidor é afastado com remuneração, ainda que paga pelo ente destinatário.

Conclui-se que a filiação e o regular recolhimento a RPPS instituído por um ente federativo não é uma opção do servidor e sequer do órgão que o remunera. Ainda que esteja em exercício de atividades em outro ente federativo para exercício de mandato eletivo, é inarredável a continuidade do vínculo ao regime de origem, que decorre do direito de contagem do tempo nesse, conforme prevê o art. 38, IV e V da Constituição Federal, desde sua redação original. Por não ter havido a interrupção ou suspensão do vínculo funcional dos servidores em mandato eletivo, deve ser mantida a filiação previdenciária e o recolhimento ao RPPS durante todas as competências do afastamento, medida favorável ao equilíbrio desses regimes que serão os responsáveis pela concessão dos benefícios. ●



Marina Andrade Pires Sousa

Auditora Fiscal da Receita Federal do Brasil, em exercício na Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, desempenhando atividades de normatização e de orientação dos RPPSs desde 2000. Bacharel em Direito e em Ciências Contábeis, pós-graduada em Direito Tributário e Finanças Públicas. Exerceu, de 1992 a 1998, o cargo de Analista de Finanças e Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Fique ligado nos acontecimentos que agitaram o mercado de RPPS!



A ACIP passou a ser "membro com direito a voz" no CONAPREV, e em reunião recente o presidente da Associação, Wilson Marques, esteve presente em reunião desse Conselho e teve direito a opinar e dar sugestões sobre os diversos temas da agenda previdenciária.

O CONAPREV é composto por representantes de RPPSs, da Secretaria de Previdência, da ABIPEM, da ANEPREM, do CONFAZ, do CONSAD, entre outros. Há nesse Conselho integrante do RPPS do Espírito Santo, a diretora Técnica do Instituto de Previdência do Estado (IPAJM), Mariana Gonçalves, que também é conselheira da ACIP, e representa a Região Metropolitana.



Fernando Traleski está à frente da Actuary, uma empresa parceira do mercado de RPPS que tem como objetivo assessorar os Regimes Próprios na estruturação de seus programas de seguridade social. Oferece o que há de mais moderno em serviços atuariais e de tecnologia. Com experiência e qualidade busca a solução mais adequada para o equilíbrio financeiro e atuarial. Oferece soluções em TI, softwares de gestão previdenciária para o gerenciamento e controle do RPPS, altamente aderentes às demandas de cada cliente, proporcionando agilidade e economia no dia a dia.



Criado em outubro de 2019, o Comitê de Investimentos da JACOPREV - Jacobina Previdência participou de capacitação para obtenção da Certificação de seus Membros. A iniciativa visa profissionalizar a gestão dos recursos do RPPS, de forma a garantir melhor rentabilidade de seus ativos, principalmente diante do cenário atual de juros baixos. Apesar de existir há mais de 56 anos, a JACOPREV

ainda não havia criado seu Comitê de Investimentos e concentrava toda a gestão dos ativos na Diretoria Executiva. De acordo com o atual Diretor Arnóbio Flusa, a instituição do Comitê de Investimentos, além de promover a participação direta dos servidores na tomada de decisões do RPPS, cria uma cultura de responsabilidade com os recursos garantidores dos benefícios previdenciários.



O Banco do Nordeste (BNB), agente do Governo Federal para o desenvolvimento da Região Nordeste e Norte de Minas Gerais e Espírito Santo, vem promovendo encontros mensais com o público RPPS para exposição sobre o tema Economia e Mercado. O evento, intitulado Perspectiva Mensal, constitui espaço de conhecimento aos gestores dos RPPSs. Estes interagem com economistas do setor de fundos de investimento do BNB, que discorrem sobre os cenários e eventos econômicos nacionais e internacionais e suas

projeções para os ativos dos mercados. As informações obtidas pelos RPPSs se transformam em insumos essenciais para os gestores de suas carteiras na tomada de decisão de compra e venda de ativos. O Banco do Nordeste utiliza ferramenta de videochamada, o que torna o evento atrativo e participativo. O RPPS pode participar de qualquer lugar, por meio de computador ou dispositivo móvel com acesso à internet. Mais informações podem ser obtidas no e-mail fundos@bnb.gov.br.



O Instituto de Previdência de Osasco-SP foi criado em 1967. Atualmente possui mais de 5.000 aposentados e pensionistas. Desde fevereiro de 2011 está sob a gestão de Francisco Cordeiro da Luz Filho, que vem trabalhando na modernização do instituto, através de novas instalações, automatização, com a implantação de sistemas, ampliação de equipamentos de informática e na legislação previdenciária, assegurando maior celeridade e transparência ao nosso segurado. O Instituto aumentou neste período o patrimônio líquido em mais de 800% e, além disso, reduziu-se o déficit atuarial em 50%. Atualmente, o RPPS prepara nova legislação organizacional e previdenciária, que está em fase de conclusão, para auditoria do Pró-Gestão, previsto para o final deste ano.



O IPMP - Instituto de Previdência de Paragominas - PA, aprimora suas atividades em busca de uma gestão eficaz em prol de 2.847 segurados. Os investimentos em infraestrutura, gestão e capacitação de seus colaboradores sempre foram prioridades, fato esse constatado nesse momento de Pandemia, com a virtualização das atividades, priorizando a segurança dos colaboradores e diminuindo o tempo de análise dos pedidos de benefícios previdenciários para quatro dias.

O RPPS está na reta final da certificação nível II do Pró-Gestão, que para Paragominas será uma conquista muito importante por ser o primeiro RPPS do Estado do Pará a receber essa certificação. Por isso e muito mais o IPMP se tornou referência no Pará. "Como assinante da Revista RPPS do Brasil, ressaltamos a grande importância deste veículo de ampla divulgação no país, na qual encontramos informações de grande valor para as boas práticas de gestão". Conclui o presidente Ráulison Dias Pereira que exerce o cargo desde janeiro de 2005.



A Prefeitura de Aratiba por meio do RPPS - FPSA, atinge a classificação máxima, estabelecida pelo ISP - Índice de Sustentabilidade Previdenciária, e é o único de pequeno porte no país a conquistar tal posição. Do total de 2.123 municípios que possuem Regime Próprio, apenas 12 alcançaram a pontuação máxima. O ISP foi instituído pela Secretaria de Previdência e tem como objetivo avaliar os aspectos relacionados a Gestão Previdenciária, transparência das ações e a situa-

ção financeira e atuarial dos RPPSs.

A classificação no ISP RPPS 2019 foi mensurada com base nas informações encaminhadas pelo CADPREV, nos critérios para emissão do CRP e a partir deste ano um dos indicadores passou a considerar as melhorias implementadas pelo Pró-Gestão e a obtenção da Certificação. "Aratiba é exemplo de que é possível ser eficiente na Gestão Pública", afirma Lucilene Dal Prá Lazzarotti - Consultora da Lu mens Atuarial.



Diante do momento, pois com a pandemia o principal público, os idosos, estavam em constante risco, o MESSIASPREV adotou, inicialmente, a manutenção de atendimento em regime de plantão e virtual, além de desenvolver trabalho em home office, buscando evitar a descontinuidade dos serviços prestados. Foi antecipado o valor de parte do abono natalino para atender às iminentes necessidades dos segurados e, por videoconferências e através de lives foi mantida a capacitação visando encontrar as melhores soluções para o futuro do RPPS. A grande preocupação foi em relação à movimentação da carteira de investimentos, em função da incerteza e instabilidade no mercado, mas houve a decisão de manter a posição e as desvalorizações iniciais já foram recuperadas. Outra novidade do RPPS é que está sendo movimentado o projeto de construção da sede própria. Assim está seguindo o MESSIASPREV, driblando as dificuldades e pensando no futuro dos servidores.

A ADIMP-MS, Associação de Previdência do MS tem na sua criação a marca do apoio de organismos sociais e entidade pública, e também a marca da coragem de seus idealizadores, nas palavras de seu maior apoiador o advogado Ademir de Oliveira "finalmente a ideia deixou de ser sonho e tornou-se realidade".

Em tempos de pandemia a ADIMP-MS, com o apoio da ABIPEM e ANEPREM, vêm se reinventando e por meio de recursos tecnológicos, promovendo o desenvolvimento do conhecimento, da cidadania, do intercâmbio, da interação e a harmonia ente seus participantes.

"Na certeza de que juntos construiremos um futuro melhor para todos nós e a geração vindoura, lamentamos profundamente pelas inúmeras vidas levadas pela pandemia; reafirmamos nosso compromisso no sentido de fortalecer o espírito cooperativo entre os RPPSs, difundindo a cultura previdenciária", destaca o presidente Deocelecio Paes da Silva.



Meta Atuarial: precisa

Muito mencionada por gestores, a Meta Atuarial parece ser algo familiar a todos aqueles que vivem o dia a dia da gestão previdenciária.

Mas será que todos sabem, de fato, seu significado essencial?

Ao que nos parece, no dia a dia, existe uma certa confusão em torno desse conceito e, de maneira salutar, no ramo dos RPPSs, a própria Portaria 464/2018 tentou ajustar o entendimento geral, porém sem muito sucesso, dado que continuam a surgir interpretações diversas.

Indo diretamente ao ponto, meta atuarial (ou mínimo atuarial) é a rentabilidade mínima que um RPPS precisa auferir para que não haja perdas atuariais causadas pelo descaçamento entre a hipótese utilizada (**taxa de juros atuarial**) e a rentabilidade alcançada.

Como se sabe, em planos previdenciários com regime mutualista, tais como aqueles

dos RPPSs, para que se possam efetuar os cálculos atuariais, necessários ao dimensionamento do passivo, são adotadas diversas hipóteses atuariais, tais como tábuas de mortalidade, tábua de entrada em invalidez, crescimento salarial, entre outras. Dentre essas, encontra-se uma hipótese que tem forte influência nos resultados apurados. Trata-se da Taxa de Juros Atuarial que, após adotada como premissa para descontar os fluxos de contribuições e benefícios futuros, passa a compor a **Meta Atuarial** junto a um indexador de inflação.

Eis que surge então a dúvida: como estabelecer a Meta Atuarial?

Iniciaremos a resposta ao dizer: **A meta é atuarial, mas não é o atuário o mais indicado a defini-la.** Isso porque, salvo raras exceções, os atuários não participam da gestão dos investimentos e, na maioria das vezes, não conhecem suficientemente os papéis e

segmentos de aplicação em que estão investidos os recursos financeiros do plano.

Entendemos, sob a ótica das boas práticas atuariais, que a meta atuarial deva ser estabelecida com base nas melhores estimativas que se possa obter para a rentabilidade futura, **observado o longo prazo.** Longo prazo, pois a taxa de juros atuarial será utilizada para descontar contribuições e benefícios de muito longo prazo a valor presente.

Pra isso, **é recomendável também efetuar testes de adequação e convergência da taxa de juros**, para se verificar, afinal, a qual rentabilidade convergem os investimentos do plano, partindo de premissas de alocação e de rentabilidade futura, observados os cenários econômicos que se possa



mos alinhar conceitos

inferir. Esses estudos, sim, devem ser feitos pelo atuário, com suporte do RPPS e eventualmente da assessoria de investimentos, para definição das premissas quanto às alocações estratégicas e de rentabilidades que se espera alcançar, segmento por segmento de aplicação.

Há que se destacar que a realização desses estudos é uma exigência da Portaria 464/2018, e deverão compor o Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais, a ser elaborado pelo RPPS, observado o seu Perfil de Risco Atuarial e as datas de entrega, conforme normas vigentes.

Portanto, quando da definição da taxa de juros atuarial - que após adotada passa a compor, daí sim, a meta atuarial - deve-se considerar, como limite máximo, o menor entre dois percentuais, conforme preceitua a Portaria nº 464/2018: 1) A taxa de juros parâmetro (TJP), definida em Portaria da

SPrev; e 2) A rentabilidade futura esperada estabelecida como meta de rentabilidade na Política de investimentos.

Com isso, temos claro que a meta atuarial pode ser divergente da meta de rentabilidade estabelecida na Política de Investimentos.

Como dissemos, observadas as boas práticas atuariais é importante que a meta atuarial seja estabelecida considerando o longo prazo, visto que os cálculos atuariais são prospectivos e também de longo prazo. Por outro lado, é natural que a política de investimentos estabeleça uma meta de rentabilidade de curto prazo, visto que sua revisão é obrigatoriamente anual, efetuando os devidos ajustes com base nos novos cenários econômicos que surgem a cada ano.

Outro aspecto importante e que temos observado a necessidade de esclarecer ao mercado: Não há obrigatoriedade de que a TJP esteja expressa na política de in-

vestimentos. Tal política deve estabelecer o foco de rentabilidade dos investimentos. A TJP, por sua vez, publicada em Portaria, deve ser levada em conta (como limite máximo) pelo atuário, pelo RPPS e pelo Ente Federativo, quando da eleição conjunta da hipótese da Taxa de Juros Atuarial que será adotada na Avaliação Atuarial, conforme regra mencionada na Portaria nº 464/2018.

Por fim, adotando-se critérios de conservadorismo, é ainda possível que a taxa de juros atuarial seja inferior à TJP ou à meta de rentabilidade da política de investimentos. Isso reduz os riscos de perdas atuariais e, conseqüentemente, de gerar desequilíbrios estruturais no longo prazo.

Com isso, procuramos esclarecer que meta atuarial, taxa de juros parâmetro e meta de rentabilidade da política de investimentos são conceitos distintos, apesar de inter-relacionados. ●



Rafael Porto de Almeida

Atuário, Mestre em Finanças e Desenvolvimento Econômico. Pós-Graduado em Gestão da Previdência Complementar. Consultor atuarial do Banco Interamericano de Desenvolvimentos, atuou como responsável técnico pela primeira avaliação atuarial do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Atua desde 2006 no ramo de Previdência Complementar Fechada e RPPS. Professor visitante do Curso de Pós-Graduação em Demografia e Atuária da UFRN e dos programas de Pós-Graduação em Gestão da Previdência Complementar do CESUSC e da Escola Verbo Jurídico. Atuou por 2 anos na Quanta Previdência, maior entidade da previdência associativa brasileira. Participou ainda por 2 anos da comissão de atuária da Abrapp (Regional Sul). Possui experiência como Consultor atuarial em projetos de desenvolvimento de softwares de Gestão Atuarial e Asset Liability Management (ALM) para Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

A semente da vez está no nosso campo: RPC

Trouxemos um conteúdo especial para te orientar, inspirar a implantar a sua Previdência Complementar. Afinal, o dia de amanhã depende do plantio que fazemos hoje, e esperamos que você ao se aposentar, que tenha segurança previdenciária, conforto, saúde e estabilidade!



Previdência Complementar está no radar do RPPS

A revista RPPS do Brasil entrevistou Paulo Fontoura Valle, subsecretário do Regime de Previdência Complementar da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, sobre a Previdência Complementar, a bola da vez!

Fale-nos um pouco sobre a Previdência Complementar com foco no servidor público:

Uma determinação constitucional coloca que o teto da previdência social do servidor público deve ser o mesmo do regime geral, em torno de 6 mil reais. Antes um servidor que ganhava R\$ 20 mil, o ente contribuía sobre os R\$ 20 mil, agora a contribuição será no máximo até os R\$ 6 mil do teto. O que ultrapassar o teto entra para o Regime de Previdência Complementar - RPC. É uma questão legal, se o servidor quer receber mais que o teto, deve ter uma complementar.

Como tem sido seu trabalho de orientar sobre o novo regime para os RPPSs?

Participamos de eventos variados pelo país falando dos benefícios, da importância que tem o RPC para o futuro das pessoas. E esse esforço nosso é no sentido de divulgar para todos os gestores o guia de orientações elaborado no âmbito do Conselho Nacional de Previdência Complementar, um grupo heterogêneo, imbuído de ajudar a esclarecer dúvidas e estimular os servidores públicos a dizerem sim a esse benefício. É um desafio esses mais de 2.000 RPPSs constituírem a Complementar dentro do prazo estipulado na emenda 103, por isso decidimos criar o guia, para ser um facilitador para os regimes próprios, com um passo a passo prático.

Qual é a maior dificuldade, em sua opinião, para implantação do regime?

A maior dificuldade é mesmo o entendimento de todo o processo e o Guia tem o objetivo de ser esse facilitador. O ente precisa fazer lei

criando o RPC, definir pela criação ou não de uma Entidade, a forma de contratação, entre outros passos. Recomendamos aos municípios menores, com menos de dez mil servidores, a fazerem adesão a alguma entidade já existente, isso para diminuir os custos e melhorar o desempenho.

De fato o que o Guia traz?

Esse documento foi resultado de um grupo de trabalho, instituído em agosto de 2019 pelo CNPC, para oferecer aos entes federativos orientações e minuta de projeto de lei para a implantação do Regime de Previdência Complementar. Isso porque a Emenda Constitucional nº 103, de 2019 - a da Nova Previdência, determinou que estados e municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) instituíam o seu RPC em até dois anos.

O Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos tem orientações como: quem deve instituir o RPC e de que forma; as alternativas de adesão; o processo de instituição; forma de inscrição dos servidores; e procedimentos relacionados ao participante, ao patrocinador, à contratação e à inadimplência. O guia já está disponível na página da Secretaria de Previdência. <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/noticias/previdencia/previdencia-complementar/guia-orienta-criacao-de-regime-de-previdencia-complementar-em-estados-e-municipios>

A PREVIC disponibilizou minutas de regulamento e convênio de adesão padronizados que também auxiliam a implantação de forma célere e menos complexa. Estamos à disposição para tirar qualquer dúvida e esperamos ajudar todos os Estados e Municípios a cumprirem o prazo constitucional.

Como está a adesão no país ao RPC, em números?

Segundo informação de abril/2020, há 2.151 entes entre Estados, Distrito Federal e Municípios que possuem RPPS, desses, há 19 en-

tes com o RPC em funcionamento, e outros 12 em diferentes estágios de implementação.

Em abril/2020 os RPC de tais entes já em funcionamento possuíam um patrimônio de R\$ 1.815 milhões, com 100 patrocinadores, 22 planos de previdência, 34.095 participantes ativos e 306 participantes assistidos.

Quais são os maiores empecilhos para implantação?

O momento atual de pandemia se apresenta como grande desafio para que a temática avance na pauta de debates dos entes federativos, principalmente para municípios pequenos com pouca estrutura administrativa para desenvolver os estudos e debates técnicos. Outro ponto que dificulta o avanço da agenda no ano de 2020 foram as eleições municipais.

Paulo Valle coleciona muita experiência na área, auditor federal de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional, atualmente exercendo o cargo de Subsecretário de Previdência Complementar da Secretaria de Previdência. Exerceu o cargo de Presidente da Brasilprev de dezembro/2015 a março/2018, empresa especializada em previdência privada. Foi o Subsecretário da Dívida Pública do Tesouro Nacional de 2006 a 2015, tendo sido responsável pela administração das dívidas interna e externa da União e pelo relacionamento com investidores nacionais, estrangeiros e agências de rating. Também exerceu o cargo de Coordenador-Geral de Operações da Dívida Pública de 1999 a 2006. Atuou como Vice-Presidente da Federação Nacional de Previdência e Vida - Fenaprevi entre janeiro/2016 a março/2018, e foi membro dos Conselhos de Administração da Brasilprev (2007 a 2009) e da Caixa Econômica Federal (2006 a 2012). Foi membro dos Conselhos Fiscais do BNDES (2011 a 2015), BR Distribuidora (2012 a 2015) e Vale do Rio Doce (2013 a 2015). MBA em Finanças pelo IBMEC em 1996 e Especialização em Economia na George Washington University - Washington em 1998. ●



Paulo Valle

Subsecretário de Previdência Complementar da Secretaria de Previdência.

A experiência da implantação do RPC

Muito se tem falado em como implantar o Regime de Previdência Complementar nos Estados e Municípios, mas na prática como isso funciona? Quais experiências vividas e desafios enfrentados?

Quanto mais compartilhamos nossas experiências melhores serão os resultados!

Como experiência de implantação do RPC em um Estado, entendo que para um bom encaminhamento dentro do Ente Público são importantes alguns encaminhamentos: constituir grupo de trabalho multidisciplinar; levantamento do perfil da massa de servidores; avaliar a necessidade de aporte inicial; simular as repercussões financeiras para o Ente; propor lei de iniciativa do executivo; ter conhecimento de todo arcabouço documental necessário; definir a melhor opção para o Ente entre a adesão a plano já existente ou criação de plano; visitar uma entidade de previdência complementar para conhecer sua estrutura organizacional; ter conhecimento sobre a legislação e os normativos.

Por tratar-se de matéria complexa e da necessidade de conhecimento da legislação relativa ao tema, a sugestão para a composição do grupo de trabalho, caso o Ente Público ou RPPS não tenha pessoas com conhecimento em previdência complementar, é verificar junto ao seu atuário a expertise nesse ramo de atuação e no que for possível a sua colaboração nesse projeto.

Esse grupo de trabalho tem como primeira missão propor a minuta do projeto de lei que conterá importantes definições, tais como:

1) alíquota máxima do Ente: deve-se analisar e realizar simulações para identificar os reflexos financeiros nas contas públicas e no benefício do servidor;

2) adesão automática: será estabelecido esse mecanismo de adesão do novo servidor ao plano de benefícios? Como isso funciona? Em síntese, o servidor, ao tomar posse, estará automaticamente inscrito no Plano, porém, deverá haver a previsão de cancelamento após um determinado período. Nesse caso deve-se atentar para dois aspectos: o prazo e forma de devolução das contribuições e, se haverá ou não índice de correção das contribuições vertidas ao Plano até o pedido de cancelamento.

3) adesão dos servidores “antigos”: se torna atraente para o equilíbrio do Plano oferecer essa oportunidade aos servidores que ingressaram no serviço público antes do funcionamento do RPC. Mas, para que essa opção seja vantajosa ao servidor é interessante oferecer um incentivo, como por exemplo o que fez a União por meio de benefício especial. Contudo, simulações e discussões quanto a forma e impactos são necessárias, especialmente avaliando em conjunto o RPPS!

Muitos outros pontos são relevantes, porém vamos aos próximos passos.

É fundamental considerar quem fará a administração do Plano de Benefícios, se será numa entidade fechada de previdência complementar (EFPC) ou uma entidade aberta de previdência complementar (EAPC). A adesão a planos administrados por entidades abertas de previdência carece ainda de lei complementar, por este motivo vamos nos ater àqueles inerentes à EFPC.

Para escolher a entidade é recomendável que o Ente observe determinados parâmetros relacionados ao funcionamento: da entidade, do plano, dos serviços prestados e, principalmente, a forma de composição de seus órgãos de governança (diretoria executiva, conselho deliberativo e conselho fiscal). Neste caso, deve ser observado se os parti-

cipantes poderão participar de sua estrutura, seja por indicação do patrocinador ou por eleição.

Além disso, outras questões precisam ser analisadas, tais como: quem fará a inscrição do participante nos sistemas de gestão da previdência complementar? Quem fornecerá a documentação referente ao RPC para o servidor? Quem realizará a comunicação e a atualização cadastral do servidor?

Importante se considerar também as características do plano de benefícios em relação a existência de benefícios de risco (gestão interna ou terceirizada), taxa administrativa (de carregamento ou de administração), plano de custeio, custos para implementação do plano (aporte inicial). Essa análise é fundamental, pois impactará diretamente no benefício ao qual o servidor usufruirá na sua aposentadoria.

Um dos principais desafios que enfrentei ao longo da implantação do RPC foi apresentar ao servidor, que por vezes desconhecia a regra do seu RPPS, esse novo cenário. Na busca de colaborar com o mesmo, foram desenvolvidas diversas palestras e atendimentos personalizados para uma tomada de decisão consciente, haja vista que a partir daquele momento sua aposentadoria dependeria também de escolhas pessoais, tais como: alíquota de contribuição e regime de tributação.

Enfim, o desafio que se apresenta neste momento é o encaminhamento, pelos entes federativos com RPPS, de forma célere, eficiente e com baixo custo de implantação, buscando as melhores práticas, melhores opções e, por consequência, as melhores decisões, para que até novembro de 2021 tenham instituído o Regime de Previdência Complementar - RPC para os seus servidores. ●



Karen Tressino

Atuária, Sócia da Lumens Atuária, Pós-graduada em Gestão de Seguros e Previdência Privada, Pós-graduada em Gestão de Projetos e Processos. Profissional certificada pelo ICSS. Atua há 20 anos no ramo de Previdência Complementar Fechada, com participação na Comissão Nacional de Atuária da PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar. Atuou na instituição e implantação do Regime de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina, sendo Diretora de Seguridade da SCPREV, participando ativamente na aprovação do Plano de Benefícios junto à PREVIC até a implantação dos procedimentos necessários à gestão da Entidade. Atuou ainda como Gerente de Atuária na BB PREVIDÊNCIA, Consultoria Atuária, Gerente de Atuária e Diretora Técnica no Fundo de Previdência Complementar Santa Catarina - FUMPRESC.

Previdência Complementar: minhas experiências!

Falamos com Daniel Boccardo, gestor do RPPS de Birigui/SP, sobre essa caminhada para implantação do regime

“O maior obstáculo para implantação do RPC é conscientizar os servidores públicos, mostrar que a Complementar não traz prejuízo”, destaca o gestor que decidiu tomar frente no processo de implantação do RPC.

Como foi o trabalho em Birigui?

Mesmo antes da emenda 103 já havíamos identificado a importância do regime e iniciamos o trabalho visando a saúde financeira do nosso RPPS, já que a Complementar e o RPPS se convergem em objetivos. Fizemos na época um trabalho atuarial para garantir a sustentabilidade do sistema e vimos a importância do RPC. Por ouvir em eventos que o futuro sustentável da previdência seria a criação da Complementar, começamos a fomentar a ideia. Pegamos a PREVCOM como referência e deu certo.

Explique como foi o início do “mão na massa” desse processo:

Fizemos estudo de massa para identificar quem participaria, assinamos o termo de adesão, fizemos a lei e aprovamos na Câmara, tivemos dificuldade de aprovação por parte dos servidores municipais, os quais não conheciam e temiam, tivemos de fazer reuniões com o sindicato e com os servidores mostrando que não existia prejuízo algum para os que já estavam no sistema. Na PREVIC tivemos a publicação em 03-10-2018 de que todos os servidores de Birigui estavam vinculados ao plano. Foi um processo demorado, 1 ano e meio de estudos e dedicação.

Tiveram muitas dificuldades no processo?

Tudo que é novo causa insegurança. Na época não tinha nada pronto, hoje sim, já tem um caminho a ser seguido, depois veio a dificuldade de convencer os servidores

Qual o papel do RPPS, do gestor na implantação da Complementar?

O Ente entende que é o RPPS que deve cuidar disso, e não é, mas de fato cai no colo do gestor do Regime Próprio, pelo menos no início. Por isso é importante o gestor estar atento, entender como funciona a implantação para ajudar nesse processo. O gestor deve mobilizar o RH da prefeitura, da Câmara e sensibilizar todos da importância do RPC.

Como está hoje a Complementar em Birigui?

Todos os concursados a partir 03-10-2018 são aderentes ao plano. O servidor tem 90 dias para adesão automática. Oriente que o servidor continue, pois ninguém sabe o dia de amanhã. Aqui o servidor pagar a alíquota de até 7.5 paritário. Por exemplo, o servidor entra com salário acima do teto, R\$ 10 mil, optou pra ficar automaticamente, o município entra com 7.5 sobre o valor que excedeu o teto, e o servidor com 7.5. O servidor tem uma conta na PREVCOM com mecanismo de governança, o investimento é automático e o servidor acompanha toda movimentação. Se sair do município, no caso se for comissionado, pode continuar pagando, mas sem a contrapartida, e pode resgatar em qualquer momento. O servidor pode fazer aportes adicionais, mas sem a contrapartida da prefeitura.

Entre os servidores o clima é bom. Fizemos um grande trabalho de conscientização, difundimos muito a cultura previdenciária via palestras. A PREVCOM tem uma equipe responsável por esse trabalho de orientação. A equipe da PREVCOM orienta os servidores, não tem nada a ver com o RPPS, com a prefeitura, não é o instituto que controla esse trabalho.

Como você avalia o prazo de implantação da Complementar?

Com a emenda 103/2019 os entes têm 2 anos pra instituir. Entende-se que muitos pequenos não terão condições de implantar,

mas o importante é fazer a lei e dar início. Esse ano teve a questão eleitoral, sabemos que muitos gestores engessaram o processo por terem dúvida se ficariam ou não. Sugiro iniciar, fazer estudo atuarial, montar grupo de trabalho, definir como será melhor para o RPPS. Vale destacar que pelo custo alto de se criar a própria Complementar, o mais viável é aderir ao multipatrocinado. As taxas de carregamento e de administração, com aumento do número de participantes, vão sendo reduzidas. Daí a importância de mobilizar todos os servidores para aderirem.

Só para ter estrutura da PC seriam necessários 1 milhão. No multipatrocinado, exemplo de Birigui, estamos pagando em média R\$ 60 mil mês, e estamos pagando esse valor por ainda não termos um bom número de servidores. Futuramente creio que essa taxa vai cair e até zerar. Por isso importante ter um número maior de municípios no multipatrocinado, todos saem ganhando. No caso de Birigui o prefeito optou por incluir os servidores não concursados, que estão trabalhando na Câmara e Prefeitura enquanto tiverem o vínculo de serviço no município, isso para aumentar o número de participantes.

Dica do Daniel para implantar o seu RPC, passo a passo:

- Ter acesso ao manual da SPREV
- Criar grupo de trabalho
- Fazer estudo de quantos servidores podem participar
- Fazer opção para fechada ou aberta (no caso, a partir de 2021 terá a PC aberta e cada ente deverá fazer consulta ao TCE sobre o tema)
- Fazer a lei
- Definir se obrigatório ou não para facultativos
- Aprovar na PREVCOM
- Fazer divulgação junto aos servidores
- Administrar o dia a dia da complementar ●



Daniel Boccardo

Gestor do RPPS de Birigui/SP, sobre essa caminhada para implantação do regime.



A arrojada equipe têm muitos motivos para comemorar

PREVID-MS discutiu o futuro do RPPS brasileiro em evento on-line



O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - MS - PreviD, foi criado pela Lei Complementar nº. 108/2006, em 27/12/2006, de forma inovadora, onde os servidores públicos escolhem a Diretoria Executiva, por eleição dentre os seus pares. Iniciando suas atividades em 28 de março de 2007, superando resistências e inseguranças por parte dos servidores, pois Dourados já havia contabilizado dois regimes próprios de previdência que não alavancaram. Atualmente são mais de 5 mil servidores efetivos do município e mais de 1.000 aposentados e pensionistas.

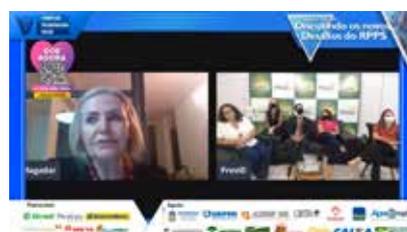
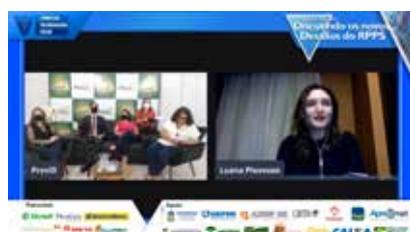
Desde a sua criação o PreviD vem atingindo significativos avanços nas áreas administrativas e financeiras; tornando-se hoje o maior instituto do Mato Grosso do Sul em volume de recursos aplicados aproximadamente de R\$ 405 milhões, tornando-se um RPPS polo no MS.

Para o ano de 2020 o PreviD tinha vários planos, como o café da manhã com os aposentados e pensionistas no seu mês de aniversário, onde comemoravam os aniversariantes, com o coffee break, o encontro dos

antigos amigos, realização de palestras e o recadastramento anual. “Também realizaríamos um grande almoço com os aposentados para comemorar o dia do aposentado e por fim realizaríamos palestras com os servidores ativos que culminaria no grande evento que seria o VI Congresso Previdenciário do PreviD, evento presencial e totalmente gratuito”, destaca Theodoro Huber Silva - Diretor Presidente do PreviD.

Com a inesperada Pandemia do Covid-19 a Diretoria do PreviD optou, em um primeiro momento em cancelar todos os eventos, principalmente os que teriam contato entre os aposentados, grupo de risco na pandemia. “Desta forma, investimos em modernização da oferta dos nossos serviços públicos, em teletrabalho, para não colocar em risco os nossos aposentados e pensionistas, como também os nossos servidores”, conta Theodoro.

No entanto, em função da necessidade de discutir temas com os servidores (ativos e aposentados) foi lançado em junho do corrente ano o Projeto CONEXÃO PreviD, através do qual são realizadas lives todas as sex-



tas-feiras com entrevistas a partir das 10h, falando sobre diversos temas. Foi apresentado esse projeto para as instituições financeiras em que o PreviD tem investimento, para que patrocinassem os equipamentos tecnológico e mobiliários para a realização do programa, o que foi muito bem recebido pelos patrocinadores. O programa é um sucesso e está sendo realizado até hoje.

Com o sucesso do CONEXÃO PreviD a Diretoria do PreviD voltou a discutir sobre o VI Congresso Previdenciário, momento em que optou pela sua realização on-line. O **VI Congresso Previdenciário do PreviD e 1º Congresso On-line: Discutindo os novos desafios do RPPS** foi realizado do dia 05 a 09 de outubro de 2020 de forma totalmente virtual e gratuita.

Este congresso buscou democratizar o conhecimento e levar até os aposentados/pensionistas, bem como aos servidores ativos e aos gestores de RPPSs, informações que nortearam frente as mudanças que vem ocorrendo em nosso país, quanto a aposentadoria, investimentos, e outros assuntos previdenciários que atinge de forma direta a vida de cada servidor e gestor.

“O evento teve 05 dias de apresentações divididas da seguinte forma: do dia 05 a 09 de outubro a partir das 18h (horário do MS) foram realizadas as palestras principais, com os principais expoentes do pensamento nacional, discutindo temas correlatos aos RPPSs. Nos dias 06 a 09 de outubro durante o período da manhã, tivemos a participação dos patrocinadores do Conexão PreviD e do VI Congresso do PreviD, com palestras relacionados a investimento financeiro. E no período da tarde foram discutidos assuntos diversos, como finanças, saúde, emoções, transição de carreira, dentre outros, em que os aposentados, pensionistas e servidores ativos foram os protagonistas das discussões”, informa o presidente.

A programação contou também com a participação de pratos da casa. Theodoro Huber Silva, que debateu um pouco a respeito da Reforma Administrativa e os seus impactos nos RPPSs, bem como a advogada previdenciária Sandra Paula Ferreira Rocha, que trouxe sua contribuição falando sobre a Suspensão da Contribuição Patronal prevista pela LCF 173/2020 e a comprovação de requisitos obrigatórios.

A última palestra, para o encerramento do congresso, foi realizada por Marcelo Negrão que compartilhou sua história de vida e as

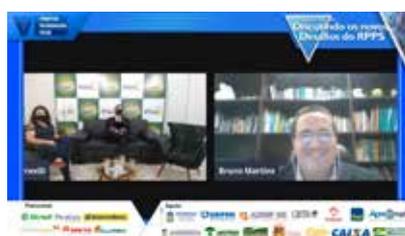
dificuldades para ser um campeão na vida e nas quadras de vôlei.

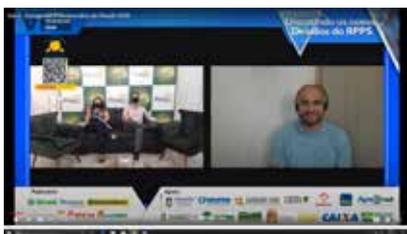
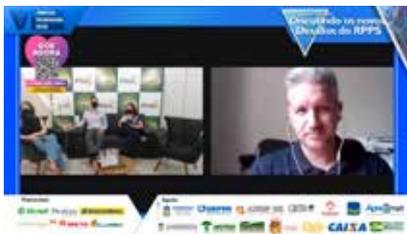
Durante a transmissão do evento foi disponibilizado QR code para doações para duas instituições que ajudam crianças e adolescentes da cidade de Dourados, Lar Santa Rita e Lar Ebenezer.

O Congresso contou com aproximadamente 649 inscritos, com representação de todas as regiões, 22 estados e cerca de 100 RPPSs. Com participação ao vivo de mais de 100 pessoas, e com mais de 500 visualizações posteriores. Todas as palestras encontram-se salvas no canal do PreviD no YouTube.

Ao término do congresso a equipe do PreviD sentiu-se com o dever cumprido e cheios de gratidão, pois o objetivo foi alcançado, o conhecimento foi disseminado, o debate foi pautado e a motivação foi distribuída. “Só temos que agradecer, foi um evento fantástico e que tomou proporções que nunca tínhamos visto partindo de um RPPS. Nossa equipe abraçou a ideia e conseguimos um evento muito maior que o de 2017 e do que imaginávamos. Esperamos que este evento seja uma semente e que outros RPPSs possam fazer eventos desta monta democratizando o conhecimento. É muito prazeroso fazer parte de uma instituição em que todas as ideias são discutidas com a participação da Diretoria Executiva, Conselhos e servidores. Como também foi uma honra ter sido palestrante do nosso evento transmitido para mais de 20 Estados”, destaca o presidente.

Para **Rosane Aparecida Fritzen D´ Sampaio Ferraz, diretora financeira, é motivo de grande alegria ver o resultado do desafio.** “Ainda no exercício de 2019 a vontade da Diretoria e da equipe PreviD era de fazermos um Congresso presencial, então ao adentrarmos 2020 fomos testados na capacidade de resiliência onde, a principal regra de sobrevivência é a de sermos obedientes e, mantermos o protocolo que nos recomenda a OMS, respeitando assim a norma de distanciamento social, sendo impossível nos reunir presencialmente. Por isso, com a realização do congresso, meu coração transborda de gratidão. Não poderíamos deixar um ano tão importante passar em branco, sem nenhuma ação, foi quando a Equipe PreviD se reuniu e, de pronto a Diretoria Executiva aceitou o desafio. Quero compartilhar o meu agradecimento a todos que estiveram conosco de forma online. Também quero deixar minha gratidão ao





Time PreviD que se demonstra através dos servidores ativos, aposentados, Conselho Curador, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento e externar dizendo que somente com a união e a sintonia de todos é possível concretizar um RPPS forte. E por fim quero agradecer a todos os palestrantes que compartilharam o conhecimento conosco e todas as instituições que contribuíram para que a realização fosse possível. Acredito que deixamos uma pequena semente, que de forma exponencial irá crescer entre todas as famílias que investiram conosco o seu tão precioso tempo”.

Para **Gleicir Mendes Carvalho Diretora de Benefícios** foi desafiante, foram meses pensando que conteúdo trazer, quem convidar, o que é ou seria relevante não só para os gestores de RPPS, mas como também para os servidores. “N nossos encontros são realizados pensando muito neles, em trazer a informação, esclarecer as dúvidas, e o mais difícil como prender a atenção num encontro on-line. Encontros ao vivo e a cores trazem a emoção dos reencontros, das trocas de experiências, a culinária divina de cada estado, toda essa dinâmica passou em nosso pensar e organizar, e assim nasceu nosso Congresso, trazendo várias temáticas, abrangendo vários setores, cada confirmação dos palestrantes era

uma festa, uma sensação de realização, o Congresso foi se formando, se realizando e o mais gostoso foi o retorno daqueles que assistiam e nos chamavam elogiando e parabenizando. Terminamos com a sensação de satisfação, muito a corrigir, melhorar, transformar, sim, sem dúvidas, sempre. Mas sentir pela tela o acolhimento, a gentileza, o carinho, valeu cada momento, trazendo só memórias lindas e boas”.

Silvana M. Radaelli de Assis, diretora administrativa também se considera realizada. “Em primeiro lugar parabênz e agradeço a todos os envolvidos direta e indiretamente no projeto. Superou todas as expectativas. O desafio foi grande, mas a dedicação e comprometimento da equipe foram fundamentais para que o objetivo tenha sido alcançado. Agradeço a colaboração e participação de todos”.

Patrocinadores:

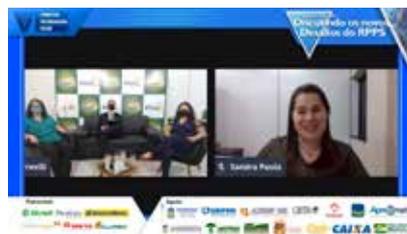
Sicredi, Privatiza Investimentos, Banco do Brasil, O Patriarca, Meta, AconPrev, Aspprev, Crédito e Mercado.

Apoio:

Prefeitura de Dourados, Câmara de Dourados, Caixa Econômica Federal, ABIPEM, ADIMP-MS, ANEPREM, Actuarial, Bradesco, Itaú, ApreMat, Multiplique, Yeva, Conta Mais Soluções.



O evento primou pela organização e participação de todos da Diretoria



Uma paradinha em São Paulo



Na nossa viagem para mostrar o que o Brasil tem de bom em termos de gestão do RPPS, demos uma pausa no coração financeiro do país, São Paulo. E aqui

encontramos muita resiliência, determinação, capricho e resultados quando o assunto é governança de RPPS. Destacamos o trabalho feito pelas equipes

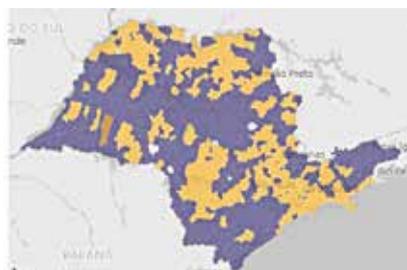
dos Institutos de Baurú, Itú e São Bernardo do Campo. Temos certeza que você vai se inspirar na garra dessa turma paulista! ●

Situação Previdenciária dos RPPS

O principal objetivo de um RPPS é garantir a tranquilidade financeira que os servidores tanto esperam na sua aposentadoria. Para isso, realizar uma boa gestão é fundamental, pois, mal gerido, um RPPS pode, não só eliminar esse sentimento de tranquilidade, mas também se tornar um enorme entrave para as finanças públicas.

Assim, no intuito de realizar uma análise atuarial da gestão dos RPPSs brasileiros, a série de artigos SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS RPPSs, apresentará nessa edição os indicadores de desempenho dos RPPSs do Estado de São Paulo.

Ranking de efetivação de regimes próprios



Regime vigente
■ RGPS ■ RPPS

O indicador **Efetivação de Regimes Próprios** representa quantos municípios de um determinado Estado possuem RPPS, de acordo com esse indicador São Paulo ocupa hoje a 13ª posição no ranking com 34% de efetivação, possuindo 221 municípios com RPPS do total dos 645 existentes.

Para efeito de comparação o melhor colocado possui 85% de efetivação e o pior colocado possui 5%.

São Paulo é o segundo Estado que mais possui municípios com RPPS, ficando atrás apenas do Rio Grande do Sul.

Análise populacional

Com base nos dados dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais (DRAA) de 2017, fornecidos pela Secretaria de Previdência - SPREV, pode-se observar que tais RPPSs possuem um total de aproximadamente 720 mil segurados.

Os servidores ativos representam 71% da massa total de segurados, contando com uma idade média de 48 anos e uma remuneração média de R\$ 3.800 mensais.

Com relação aos servidores inativos, 79% são segurados aposentados e 21% são segurados pensionistas.



Em dia com o órgão fiscalizador

O Órgão regulador, com o objetivo de garantir a qualidade da gestão previdenciária e a segurança do segmento, emite o CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária aos municípios que indicarem, por meio de sua gestão do RPPS, que possuem os critérios necessários para sua obtenção, dentro os quais destaca-se: A comprovação de que os repasses contributivos estejam em dia por parte do Ente federativo, assim como, que a Avaliação Atuarial seja realizada e apresentada dentro dos prazos pré-estabelecidos.



Com relação aos RPPSs de São Paulo, podemos observar que 49% dos municípios estão com o CRP irregular ou o obtiveram por via judicial, o que indica o não cumprimento dos critérios estabelecidos pelo Órgão regulador. Um dos principais motivos é a não realização da Avaliação Atuarial.

Indicadores de desempenho

Os indicadores de desempenho são índices de gestão que refletem a performance Financeira e Atuarial dos RPPSs, de modo que o município possa ter uma perspectiva da situação atual do regime, bem como, poder analisar sua evolução e traçar ações estratégicas com o intuito de garantir aos seus segurados a tão esperada estabilidade durante o período de aposentadoria.

O **Índice de Cobertura dos Benefícios Concedidos - ICBC** demonstra que os valores acumulados nos fundos dos RPPSs de São Paulo são capazes de garantir apenas 21% dos benefícios futuros dos atuais aposentados e pensionistas, ou seja, aqueles já concedidos.



Como a reserva matemática de benefícios concedidos está parcialmente coberta o **Índice de Cobertura dos Benefícios a Conceder - ICBaC** equivale a 0%, indicando, de maneira teórica, que ainda não houve acúmulo de recursos para custear os novos benefícios.



De forma agregada, ao comparar os recursos financeiros acumulados com o total de reserva matemática dos RPPSs, verifica-se que apenas 12% das obrigações futuras estão cobertas, indicando que existe um risco de déficit atuarial de 98% do valor das reservas. Para fins de se ter um equilíbrio técnico atuarial, o **IC-Total** deveria ser igual ou superior a 1.



De forma agregada, ao comparar os recursos financeiros acumulados com o total de reserva matemática dos RPPSs, verifica-se que apenas 12% das obrigações futuras estão cobertas, indicando que existe um risco de déficit atuarial de 98% do valor das reservas. Para fins de se ter um equilíbrio técnico atuarial, o **IC-Total** deveria ser igual ou superior a 1.



O indicador de **Maturidade Populacional**, demonstra a proporção entre segurados ativos e segurados em recebimento de benefícios. Os RPPSs de São Paulo de forma agregada, apresentam atualmente uma relação de 2,4 segurados ativos para cada um em benefício. Resultado preocupante dada a conjuntura das Reservas Matemáticas, pois valores abaixo de 5 demonstram que o RPPS possui um perfil demográfico favorável ao consumo de recursos previdenciários.

RPPSs do Estado de São Paulo



Sob uma perspectiva de fluxo de caixa dos RPPSs, o **Índice de Cobertura Financeira** demonstra a proporção entre as receitas anuais com contribuição e as despesas com benefícios. Atualmente, o índice observado para o estado de São Paulo é de 66%, ou seja, as receitas (arrecadação de contribuições) são inferiores as despesas (pagamento de benefícios) em 0,44p.p., apresentando, portanto, um fluxo de caixa negativo com uma forte tendência de consumo dos recursos acumulados.

Quanto ao resultado atuarial, de maneira agregada, os RPPSs paulistas se encontram em uma situação atuarialmente preocupante, pois possuem um déficit acumulado de 91% de suas reservas, totalizando 287 bilhões.



Verificamos ainda que, de maneira conjunta os RPPSs reconheceram 141 bilhões (50%) do respectivo déficit, implementando os planos de amortização necessários para reequilibrar as contas.

De maneira geral, os RPPSs do estado de São Paulo estão em uma situação de risco atuarial, uma vez que não possuem suas reservas formadas e ainda apresentam características financeiras e demográficas desfavoráveis a acumulação de recursos previdenciários, dificultando a manutenção adequada do sistema previdenciário dos servidores públicos. Momentos assim requerem uma reavaliação das estruturas de custeio de cada RPPS de modo a estabelecer um curso mais adequado para os próximos anos. Assim, é importante fomentar aprimoramentos na gestão previdenciária, a fim de trazer elementos, como os apresentados nessa matéria, que auxiliem na tomada de decisão e assegurem cada vez mais um futuro tranquilo a todos seus servidores e uma sustentável gestão dos cofres públicos.

Até a próxima. ●



Lucas Azevedo Fonseca

Atuário, Consultor Previdenciário e Sócio da LUMENS ATUARIAL.

@lumensatuarial
www.lumensatuarial.com.br
lumens@lumensatuarial.com.br

Rio Grande do Sul | (51) 3150 4499
Santa Catarina | (48) 3306 4134
Minas Gerais | (31) 3614-7260



LUMENS
ATUARIAL

**TRANSFORMAMOS NÚMEROS
EM DIRECIONAMENTOS**

Baurú/SP se beneficia da resiliência para manter gestão eficaz!

O RPPS de Baurú/SP existe desde 17 de maio de 2002, época em que a referida lei transformou o Serviço de Previdência de Bauru - SEPREM - na Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais efetivos de Bauru - FUNPREV.

Com Patrimônio Líquido - PL no valor de R\$ 561.968.375,05 em 30/09/2020 e CRP em dia até 15 de fevereiro de 2021, 3.864 aposentados e pensionistas (3025 aposentados e 839 pensionistas) - dados registrados em outubro, e 39 servidores ativos da FUNPREV, a unidade conta com gestão séria e focada em resultados. “Confiamos na capacidade da nossa equipe e poder contar com servidores gabaritados e comprometidos com a gestão do Instituto é muito bom. Enquanto gestor, também busco acompanhar esse processo e me qualificar”, salienta Gilson Gimenes Campos.

Além da visão de governança enxergando a segurança previdenciária dos beneficiários, a Funprev vem aplicando alguns projetos para incentivar interação do servidor inativo com a Fundação, no entanto, as ações estão suspensas devido à pandemia. Do ponto de vista financeiro, o trabalho tem sido intenso para manter a saúde da carteira de aplicações, garantindo, assim, a previdência dos servidores.

Neste momento, para a gestão, o mais importante é focar no servidor. “Por ora estamos buscando garantir a segurança desse público frente à pandemia do coronavírus. Temos implantado ações para facilitar o acesso dos inativos aos atendimentos que cabem à Funprev. Em outra vertente, trabalhamos intensamente para que eventuais perdas sejam o mínimo possível diante da oscilação do mercado financeiro, durante esse período de pandemia”, pondera o gestor.

A FUNPREV vem se reinventando diante dos desafios históricos. “Situações atípicas vividas na cidade, com cassações de prefeitos, geraram déficit atuarial e uma grande dívida do município frente à Fundação, anos atrás. Foram anos de atraso. Essa dívida foi negociada e parcelada em 30 anos. Esse parcelamento segue até 2029. Somente em 2009 a Funprev conseguiu recuperar o CRP e desde então essa situação vem sendo mantida. Nesse intervalo de tempo, nova negociação e parcelamento foram feitos, que também vinham sendo honrados. Nesse semestre, no entanto, com justificativa na pandemia, a Prefeitura atrasou repasses e solicitou à Câmara autorização para suspensão e parcelamento dos repasses. Esse processo está em tramitação. Apesar da situação, a Funprev vem se mantendo numa situação estável e trabalha para as adequações oriundas da reforma

previdenciária. O projeto em tramitação prevê alíquota uniforme de 14%, que será aplicada de forma gradativa nos próximos anos para não penalizar ainda mais o servidor. Tudo proposto com base nos estudos atuariais. Com relação à carteira de investimentos, a Funprev desenvolve um trabalho contínuo de acompanhamento do mercado financeiro e discute junto aos conselhos as medidas para as ações mais acertadas. Esse trabalho tem dado muito resultado. Há um comprometimento muito grande de todos os envolvidos no processo e o resultado tem sido extremamente satisfatório, apesar da situação”, comemora ao afirmar que espera fechar 2020 com resultado positivo. “Queremos fechar o ano o mais próximo possível da meta atuarial. Estamos mantendo o nível de governança perante o Pró-Gestão e sendo premiados pelas associações de previdência entre os melhores RPPSs”, comemora Gilson Campos, presidente da Funprev.

Gilson Gimenes Campos é servidor efetivo da Secretaria da Saúde, atuou como presidente da Funprev. Foi eleito com maioria dos votos e sua experiência anterior à frente da Funprev foi apontada como fator determinante. Presidiu a Funprev nas gestões 2007/2008, 2012, 2013/2014 e agora, 2019/2020. Ao longo de sua atuação, se aprofundou em estudar as legislações que regem os RPPSs. ●



Comitê de Investimentos em ação



Conselho Curador do RPPS



Conselho Fiscal atuante

São Bernardo do Campo tem RPPS arrojado!

O SBCPREV iniciou as atividades em 01 de outubro de 2011. Atualmente com 25 servidores ativos, 11.448 segurados ativos, 7.278 aposentados e 1.706 pensionistas, o RPPS conta com governança eficaz.

Conta com Segregação de Massa e mantém investimentos segregados para Regime em Repartição (Fundo Financeiro) e Regime em Capitalização (Fundo Previdenciário), com os seguintes saldos em 30.09.2020:

- Fundo Financeiro R\$ 799.093.446,40;
- Fundo Previdenciário R\$ 513.652.510,78;
- Consolidado R\$ 1.312.745.957,18.

Com CRP em dia e emitido por vias administrativas o Instituto conta com repasses da Prefeitura, das Autarquias e Câmara Municipal em dia. Contudo, com o advento da pandemia do COVID-19, os repasses foram suspensos para o período de maio/2020 a dezembro/2020, e os valores serão devolvidos corrigidos de forma parcelada a partir de janeiro/2021.

Para o responsável pela gestão do RPPS, Marcos Galante Vial, o diferencial do trabalho é a busca da autonomia financeira, alterando as regras anteriormente estabelecidas, onde se fazia necessário a solicitação de aportes financeiros, ao executivo, para a realização das despesas administrativas. "Encaminhamos projeto de lei para apreciação do executivo propondo a alteração e a fixação do percentual da taxa de administração na Lei de Diretrizes Orçamentária, limitado a 2% das despesas com pessoal. Atualmente, as despesas administrativas estão fixadas em 0,6%. E essa alteração gerou a possibilidade de atualização dos equipamentos de informática,

digitalização de todo o arquivo do Instituto e a implantação do processo digital a partir de abril de 2018, por exemplo", comemora.

E o RPPS tem outros motivos para celebrar. Visando a agilização da contagem de tempo de contribuição e concessão de benefícios, bem como a possibilidade de simulação, encontra-se em desenvolvimento o Sistema de Gestão Previdenciária - Gprev, que agilizará os atendimentos. Até antes do advento da Reforma da Previdência existiam dois programas, o de Pré-Aposentadoria e o Audiência Pública - anual - com reuniões com servidores da ativa e aposentados com aproximadamente 300 a 400 participantes, e presença de autoridades da área da previdência, profissionais da área jurídica e financeira, para prestação de contas e informações previdenciárias.

O SBCPREV tem um Comitê de Investimentos atuante e participativo. Nas reuniões são analisadas a alocação da carteira e definição pela manutenção e/ou realocação. Também é definida alocação dos novos recursos. O Comitê é o mesmo há muito tempo e com mandato de 3 anos, podendo ser renovado. Também participam de reuniões com gestores e/ou administradores de Fundos de Investimentos (atualmente através de LIVE), e essa rotina muito tem contribuído para as decisões de investimentos e diversificação da carteira do Instituto. Atualmente possui aproximadamente 60% em RF, 30% em RV e 10% em Investimentos no Exterior, sendo a diversificação umas das marcas históricas do SBCPREV, principalmente em RV e desde final de 2019 em IE.

Os atuantes Conselhos

Os Conselhos Fiscal e Administrativo acompanham de perto a Carteira de Investimentos através de planilhas, além de análise de Balançetes Mensais e Balanço Anual, bem

como Processos de Aposentadoria e Pensão. Os membros do Comitê de Investimentos também integram os Conselhos Fiscal e Administrativo.

O SBCPREV está Certificado no Nível 1 no Pró-Gestão, o que denota grande preocupação com Governança, Transparência e Controles Internos.

O SBCPREV sempre teve seus indicadores em níveis muito bons, mas nos últimos anos vem se destacando frente aos órgãos de controle. Já há algum tempo o Instituto tem buscado a excelência em sua gestão de ativos e no atingimento de suas funções legais. Uma das ações foi a certificação no Pró-gestão, sendo um dos poucos de São Paulo com essa certificação. "No Estado temos apenas 25 RPPSs com essa certificação, sendo que só existem dois de grande porte no Pró-Gestão e nota "A" no ISP e nós somos um deles", festeja o superintendente.

Ao finalizar 2020 o gestor afirma que as perspectivas para obtenção de Metas Atuariais são preocupantes em razão da "Pandemia do Covid-19" e em função da redução da Taxa Selic para o menor patamar de todos os tempos. "Tudo isso trouxe volatilidade muito grande nos investimentos de Renda Fixa e Renda Variável, dificultando sobremaneira a obtenção da Meta, mas estamos otimistas", finaliza o gestor que é funcionário público Municipal de carreira, formado em Comunicação Social, fez carreira no Departamento de Licitações e Materiais / Divisão de Materiais da Secretaria de Finanças, hoje Secretaria de Administração. Foi eleito para Diretor Regional Metropolitano da APEPREM - triênio 2018-2021. Está Superintendente do RPPS desde 2017. ●



Marcos

Tem como foco estimular a governança.



Registro da equipe empenhada do RPPS

ITUPREV é um RPPS grandioso!

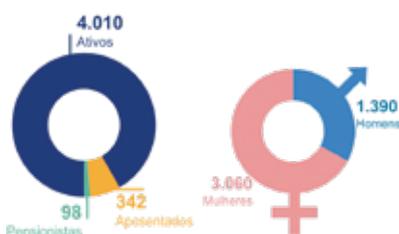
Criado em 27 de maio de 2010, o RPPS prima por uma gestão séria e eficiente. Preocupação com o hoje e com o amanhã dos servidores públicos de Itú/SP.

Com CRP em dia e validado até 15/03/2021, o RPPS passa por um momento de contribuição patronal suspensa por força da Lei Municipal nº 2.214 de 10/06/2020, pelo período de 01/03/2020 a 31/12/2020 e os valores dos recolhimentos não efetuados durante este período deverão ser objeto de parcelamento em 2021.

O RPPS conta com gestão técnica, sem viés político, o que garante uma gestão ética, transparente e comprometida com o resultado a longo prazo, e que tem trazido excelentes resultados para o Instituto, desde a sua criação. Grande incentivador da capacitação permanente dos servidores e conselheiros e fomentador da educação previdenciária no município.



Quantidade de Segurados
4.450



Além da gestão em si, visando garantir a sustentabilidade previdenciária dos servidores do Município, o ITUPREV também se preocupa em oferecer condições favoráveis à saúde e ao bem-estar dos beneficiários. Destacamos aqui alguns projetos que fazem frente a esse propósito:



Oferce ações de desenvolvimento aos servidores no período da pré e pós-aposentadoria para conscientização, avaliação e planejamento do novo ciclo da vida.



Projeto elaborado pelo Instituto com o objetivo de utilizar os recursos previdenciários para construção de unidades habitacionais no município,

visando a redução do déficit habitacional da cidade, com consequente redução do déficit atuarial do RPPS e promoção do desenvolvimento local, com geração de empregos, aumento de renda e aquecimento da economia.



Percebendo a necessidade de desenvolvimento do conhecimento sobre assuntos relacionados à Previdência, Aposentadoria, Benefícios, entre outros, o ITUPREV desenvolve durante todo ano, eventos como Seminários e Workshops direcionados aos segurados, a fim de proporcionar uma agenda de desenvolvimento da cultura previdenciária no município e ampliando, ao mesmo tempo, a transparência dos processos.

Mesmo diante das circunstâncias vividas em 2020, o gestor do RPPS, Luiz Carlos Kahtalian Brenha de Camargo se mantém otimista. "Acredito na recuperação da economia com a retomada do crescimento-país e cenário melhor para os investimentos da previdência; No âmbito do RPPS, estamos na expectativa da reinauguração da sede administrativa, implantação da previdência complementar e atingir R\$ 500 milhões em recursos investidos".



Luiz Carlos Brenha

Superintendente do ITUPREV há 10 anos. Formado em Administração de Empresas, com Extensão Universitária em Gestão Pública. Pós-graduado em Gestão. Pós-Graduando em RPPS. Certificado pela ANBIMA - CPA 20. Presidente da APEPREM de 2015 a 2018 e vice-presidente e Secretário Geral da ABIPEM de 2014 a 2018.



Equipe comprometida e eficaz

Proteção



Em uma década de existência sempre pautamos por acertar! E a partir de agora contamos com uma avaliação de COMPLIANCE para alinhamento do perfil dos nossos anunciantes/parceiros. Simmmm, estamos comprometidos com o esforço de construirmos uma economia mais justa e um mercado de RPPS mais transparente.



Parceira na missão





Visando evidenciar o que as regiões brasileiras estão construindo em termos de Regime Próprio de Previdência Social, a Revista RPPS do Brasil criou o espaço RPPS Raio X, cujo objetivo é fazer um raio x das Associações e dos Institutos de cada região do Brasil. Na **55ª Edição** da Revista RPPS do Brasil, vamos mostrar os **RPPS do Rio de Janeiro**. Portanto, se você é gestor ou trabalha com esse segmento, não perca a oportunidade.

Entre em contato:
contato@revistarppsdobrasil.com.br
64 3411 6345 | 99949 7898